Rede Energia S.A.

(Em Recuperação Judicial)

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 61.584.140/0001-49

Relatório da Administração - 2013

Senhores Acionistas,

A Administração da REDE ENERGIA S.A. - Em recuperação judicial, em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de Vossas Senhorias, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa e dos Valores Adicionados, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal.

A Companhia: A REDE ENERGIA S.A. - Em recuperação judicial ("Rede Energia" ou "Companhia") é uma empresa holding, na qual eram consolidadas as informações financeiras das companhias do Grupo, representadas por nove distribuidoras de energia elétrica, uma geradora, uma comercializadora e uma prestadora de serviços. A partir do exercício social de 2012, em razão dos fatos ocorridos durante aquele ano, e de acordo com as práticas contábeis aplicáveis ao caso, deixamos de apresentar as informações contábeis consolidadas, uma vez que a Companhia deixou de exercer controle efetivo sobre suas controladas.

Principais Fatos: 1.1. Plano de Recuperação ANEEL - Intervenção nas demais distribuidoras: No dia 31/8/2012, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL decretou a intervenção administrativa nas seguintes sociedades controladas pela Companhia: Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, Companhia de Força e Luz do Oeste - CFLO, Caiuá Distribuição de Energia S.A. - CAIUÁ, Empresa Elétrica Bragantina S.A. - EEB, Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A. - EDEVP e Companhia Nacional de Energia Elétrica - CNEE. A intervenção foi originalmente decretada pelo prazo de 1 ano. Em 20/8/2013, foi prorrogada por mais 2 anos. A intervenção poderá ser interrompida a qualquer momento, tão logo seja definida a situação das referidas concessionárias. Em cumprimento às disposições da MP nº 577/12, vigente à época em que foram decretadas as intervenções e posteriormente convertida na Lei nº 12.767/12, a Companhia, na qualidade de acionista controladora das sociedades sob intervenção, aprovou, durante o mês de outubro de 2012, em assembleias gerais extraordinárias realizadas em cada uma das sociedades sob intervenção, bem como em assembleia geral extraordinária da própria Companhia, os respectivos planos de recuperação requeridos pela ANEEL. Os referidos planos de recuperação, de todas as companhias sob intervenção, foram devidamente apresentados à ANEEL e foram atualizados posteriormente, de acordo com a evolução das negociações para eventual alienação do controle societário da Companhia, e do grupo, conforme continuamente divulgado ao mercado. A última atualização dos planos de recuperação e correção das falhas e transgressões das concessionárias foi apresentada em 01/10/2013. Em 17/12/2013, a ANEEL aprovou os planos de recuperação apresentados pelas distribuidoras, conforme Resolução Autorizativa nº 4.463 da mesma data.

1.2. Recuperação Judicial - Companhia: Em 23/11/2012, a Companhia publicou fato relevante, pelo qual informou que havia ajuizado, na Comarca da Capital do Estado de São Paulo, pedido de recuperação judicial, nos termos dos artigos 51 e seguintes da Lei nº 11.101/05. Nessa mesma data, foram ajuizados também, conjuntamente, os pedidos de recuperação judicial da Companhia Técnica de Comercialização de Energia - CTCE, da QMRA Participações S.A. - QMRA, da Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. - EEVP e da Denerge Desenvolvimento Energético S.A. - Denerge, sociedades relacionadas à Companhia. A despeito dos esforços da administração junto a credores, clientes e potenciais investidores, o pedido de recuperação judicial mostrou-se inevitável diante do agravamento da situação de crise econômico-financeira da Companhia, da CTCE, da QMRA, da EEVP e da Denerge. A medida visou proteger o valor dos ativos dessas sociedades, atender de forma organizada e racional os interesses da coletividade dos credores da Companhia, na medida dos recursos disponíveis e, principalmente, manter a continuidade de suas atividades, em especial no que se refere à gestão pela Companhia de participações majoritárias em diversas concessionárias de distribuição de energia elétrica, ora sob intervenção governamental. As informações relativas ao processamento dos pedidos de recuperação judicial, bem como outros fatos e informações pertinentes, foram e continuarão a ser oportunamente divulgados, na forma da legislação vigente. Em 19/12/2012, foi deferido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital do Estado de São Paulo, o processamento da recuperação judicial da Companhia. O pedido de recuperação judicial da Companhia foi distribuído sob nº 0067341-20.2012.8.26.0100 - Recuperação Judicial, perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo. Em 15/3/2013, o plano de recuperação judicial das recuperandas foi apresentado, dentro do prazo legal, para ser submetido a deliberação das assembleias gerais de credores das empresas. O plano de recuperação judicial da Companhia encontra-se disponível para consulta na página eletrônica da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Em 05/07/2013, a Energisa S.A. apresentou ao controlador do Grupo Rede uma proposta firme de aquisição das ações representativas do controle do grupo, sujeita a condições equivalentes àquelas previstas no Compromisso de Investimento, Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, celebrado, em 19/12/2012, com a Equatorial Energia S.A. e CPFL Energia S.A. Na mesma data, em assembleia geral de credores, e com o consentimento da Equatorial Energia S.A. e da CPFL Energia S.A., foi submetida à votação pelos credores nova versão do plano de recuperação judicial da Companhia e de outras sociedades relacionadas, com modificações embasadas na proposta apresentada pela Energisa S.A. Em 05/07/2013, também foi rescindido o compromisso celebrado com a Equatorial Energia S.A. e CPFL Energia S.A. O compromisso previa a alienação de ações representativas do controle do Grupo Rede a essas duas sociedades e sua eficácia estava sujeita à verificação, até 30/06/2013, de determinadas condições suspensivas. Dentre tais condições suspensivas, havia a aprovação de plano de recuperação judicial da Companhia em termos aceitáveis para a Equatorial Energia S.A. e para a CPFL Energia S.A., o que não se verificou. Em 09/09/2013, o juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais proferiu decisão, por meio da qual homologou o plano de recuperação judicial votado em assembleia geral de credores. Atualmente, ainda pendem de julgamento recursos apresentados por determinados credores contra a homologação da aprovação do plano de recuperação judicial. Os ajustes contábeis decorrentes da aprovação do plano de recuperação judicial pelos credores serão efetuados somente após a decisão a respeito do desfecho dos processos de renegociação, recuperação e de transferência do controle da Companhia.

1.3. Compromisso de investimento, compra e venda de ações e outras avenças: Em 11/07/2013, a Companhia divulgou fato relevante, pelo qual informou que havia sido celebrado, naquela data, Compromisso de Investimento, Compra e Venda de Ações e Outras Avenças entre, de um lado, Energisa S.A. e, de outro lado, o Sr. Jorge Queiroz de Moraes Junior, pelo qual este último, mediante a verificação de determinadas condições precedentes, comprometeu-se a transferir à Energisa S.A. a totalidade de suas ações de emissão da Companhia e das sociedades J.Q.M.J. Participações S.A., BBPM Participações S.A., Denerge e EEVP. Essas participações societárias conferirão à Energisa S.A. o controle indireto da Companhia e, por consequência, das demais sociedades do Grupo Rede, inclusive das distribuidoras de energia elétrica ora sob intervenção da ANEEL. Em contrapartida, a Energisa comprometeu-se, entre outras obrigações, e uma vez verificadas as condições precedentes aplicáveis, a realizar aportes de novos recursos na Companhia e no grupo, de forma a cumprir os planos de recuperação das distribuidoras de energia elétrica sob intervenção, apresentados à ANEEL. A referida operação foi aprovada pelo CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica em 16/10/2013, sem restrições, e pela ANEEL, conforme Resolução Autorizativa nº 4.510 de 28/1/2014. Em sua decisão, a ANEEL determinou que a operação deverá ser implementada até o dia 15/4/2014.

O Grupo Rede Energia: A seguir, descrevemos as principais sociedades que compõem o grupo:

Distribuição (Sob Intervenção): CEMAT: é a única distribuidora de energia elétrica do Estado do Mato Grosso, o terceiro maior estado do Brasil em área, cobrindo aproximadamente 10,6% do território nacional, o que equivale a 903.358 km2. Em 31/12/2013, a Companhia detinha 61,84% do capital votante e 39,92% do capital total da concessionária. CELTINS: é a única distribuidora de energia elétrica do Estado do Tocantins, cobrindo uma área de aproximadamente 3,3% do território nacional, o que equivale a 277.621 km2. Em 31/12/2013, a Companhia detinha 70,00% do capital votante e 50,86% do capital total da concessionária. ENERSUL: é a mais nova distribuidora de energia elétrica do grupo. A área de concessão da ENERSUL abrange 73 municípios no Estado de Mato Grosso do Sul, distribuídos em uma área de 328.316 km2. Em 31/12/2013, a Companhia detinha diretamente 60,16% do capital votante e total da concessionária e, indiretamente, 39,77% de seu capital votante e total, por intermédio da companhia holding Rede Power do Brasil S.A. Dessa forma, somando-se a participação direta e indireta, a Companhia detinha 99,93% do capital votante e total da concessionária. REDE SUL/SUDESTE: é a denominação da unidade de negócio composta pelo grupo das cinco concessionárias, controladas pela Companhia, que atuam nas Regiões Sul e Sudeste do país, cobrindo uma área de 30.122 km2. São elas: • CAIUÁ: atende 24 municípios no interior do Estado de São Paulo. Em 31/12/2013, a REDE ENERGIA detinha 100,00% do capital votante e total da concessionária. • EDEVP: atende 27 municípios no Oeste do Estado de São Paulo. Em 31/12/2013, a Companhia detinha 100,00% do capital votante e total da concessionária. • EEB: atende 15 municípios no interior dos Estados de São Paulo e Minas Gerais. Em 31/12/2013, a Companhia detinha 96,42% do capital votante e 91,45% do capital total da concessionária. • CNEE: atende a 15 municípios no interior do Estado de São Paulo. Em 31/12/2013, a Companhia detinha 99,99% do capital votante e 98,69% do capital total da concessionária. • CFLO: atende o município de Guarapuava, no interior do Estado do Paraná. Em 31/12/2013, a Companhia detinha 97,65% do capital votante e 97,70% do capital total da concessionária.

Geração: TANGARÁ (Tangará Energia S.A.): é uma sociedade que tem por objetivo a construção e a exploração da Usina Hidrelétrica Guaporé (UHE GUAPORÉ), nos termos do Contrato de Concessão nº 15/2000 - ANEEL. A usina está localizada nos municípios de Vale de São Domingos e Pontes e Lacerda, no Estado do Mato Grosso, e é composta por três turbinas, cada uma com potência de 41,4 MW, representando uma capacidade total instalada de 124,2 MW. Em 31/12/2013, a Companhia detinha diretamente 100,00% do capital votante e 61,67% do capital total da TANGARÁ.

Comercialização (Em Recuperação Judicial): CTCE: tem como objeto a comercialização de energia elétrica de qualquer origem e natureza, no âmbito do Ambiente de Contratação Livre - ACL. Sua atividade abrange a intermediação e negociação de contratos de energia com geradores, comercializadores e com consumidores livres e especiais, operação na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), representação de agentes do setor em leilões de energia e prestação de serviços de assessoria consultoria técnica estratégica personalizada a consumidores neste ambiente livre. Em 31/12/2013, a Companhia detinha 99,60% do capital votante e total da CTCE.

Serviços: REDESERV (Rede Eletricidade e Serviços S.A.): fornece serviços relacionados a projetos de engenharia, construções de subestações e outros ativos relacionados ao setor de energia elétrica. Em 31/12/2013, a Companhia detinha 99,50% do capital votante e total da REDESERV.

Endividamento Financeiro: Companhia: O saldo da conta empréstimos, financiamentos, debêntures, leasing e encargos da dívida passou de R$ 1.476,5 milhões em 2012 para R$ 1.521,2 milhões em 2013, representando aumento de 3,02% (R$ 44,7 milhões), dos quais 68,4% são dívidas em moeda nacional e 31,6% em moeda estrangeira. Essa variação foi principalmente ocasionada pela valorização da cotação do dólar no exercício de 2013 de 14,6%. Os saldos de endividamento da Companhia poderão sofrer ajustes, a depender do desfecho de seu processo de recuperação judicial e o andamento do processo de transferência de controle da Companhia.

Auditores Independentes: Os serviços executados pelos auditores externos, ao longo do exercício social, referem-se somente à auditoria das Demonstrações Contábeis.

Declaração da Diretoria: Nos termos dos incisos V e VI do artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, a Diretoria declara que revisou, discutiu e concorda com as Demonstrações Contábeis e com a opinião emitida pelos Auditores Independentes e registrada no respectivo relatório, ressalvados os efeitos da intervenção administrativa nas concessionárias de distribuição de energia elétrica sob o controle da Companhia, os quais acabaram por restringir significativamente a capacidade da Administração de acessar e verificar as informações operacionais, financeiras e contábeis das referidas sociedades, refletidas nas Demonstrações Contábeis da Companhia, bem como de supervisionar o processo de elaboração e auditoria das mesmas informações.

A Administração

Balanços Patrimoniais para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	Nota	31/12/2013	31/12/2012
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	5	3.907	5.267
Títulos a receber	6	6.925	9.666
Dividendos a receber	10	14.838	14.838
Juros sobre capital próprio a receber	10	7.614	7.614
Tributos a recuperar - Imposto de renda e Contribuição social	7	35.569	35.423
Tributos a recuperar - Outros	7	4.828	4.389
Outros	9	2.570	3.200
Total do ativo circulante		**76.251**	**80.397**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Realizável a longo prazo			
Títulos a receber	6	-	6.867
Partes relacionadas	10	504.295	502.954
Tributos a recuperar - Imposto de renda e Contribuição social	7	2.523	2.523
Ativo financeiro - Investimentos	11	1.559.195	1.559.195
Outros	9	569	1
Total do realizável a longo prazo		**2.066.582**	**2.071.540**
Investimentos	12	**209.996**	**233.820**
Total do ativo não circulante		**2.276.578**	**2.305.360**
TOTAL DO ATIVO		**2.352.829**	**2.385.757**

PASSIVO	Nota	31/12/2013	31/12/2012
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores		155	323
Folha de pagamento		78	54
Obrigações fiscais - Outros	13	5.467	7.090
Empréstimos e financiamentos	14	571.789	586.516
Debêntures e encargos	15	410.126	410.126
Outros	17	628	631
Total do passivo circulante		**988.243**	**1.004.740**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Tributos diferidos	8	121.114	148.685
Empréstimos e financiamentos	14	539.295	479.882
Partes relacionadas	10	579.055	574.815
Provisão para perda	11/12	341.471	214.689
Outros	17	10.574	10.576
Total do passivo não circulante		**1.591.509**	**1.428.647**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	19	1.343.974	1.343.974
Transações de capital	19	26.485	26.485
Prejuízos acumulados	19	(1.622.727)	(1.444.438)
Outros resultados abrangentes	19	25.345	26.349
Total do patrimônio líquido		**(226.923)**	**(47.630)**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.352.829**	**2.385.757**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações dos Resultados
Para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em milhares de reais, exceto lucro líquido básico por ação)

	Nota	31/12/2013	31/12/2012
CUSTO DE OPERAÇÃO			
Pessoal		-	-
Material		-	-
Matéria-prima e insumos para produção de energia elétrica		-	-
Serviços de terceiros		-	-
Depreciação e amortização		-	-
Subvenção - CCC		-	-
Custo de construção		-	-
Outras despesas		-	-
		-	-
TOTAL DO CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO		**-**	**-**
LUCRO BRUTO		**-**	**-**
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS			
Despesas gerais e administrativas	20	(10.093)	(5.501)
Outras receitas operacionais	20	9.406	16.723
Outras despesas operacionais	20	-	(25.358)
		(687)	**(14.136)**
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		**(687)**	**(14.136)**
Resultado de equivalência patrimonial	12	(136.502)	(456.100)
Amortização do Ágio	12	(14.104)	(98.229)
		(150.606)	**(554.329)**
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO, DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		**(151.293)**	**(568.465)**
RESULTADO FINANCEIRO			
Receitas financeiras	21	292.942	876.552
Despesas financeiras	21	(347.726)	(825.732)
		(54.784)	**50.820**
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		**(206.077)**	**(517.645)**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			
Corrente	8	(787)	-
Diferido	8	27.571	(148.171)
		26.784	**(148.171)**
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		**(179.293)**	**(665.816)**
Prejuízo básico por ação - R$			
ON	22	(0,42)	(1,56)
PN	22	(0,42)	(1,56)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	31/12/2013	31/12/2012
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Prejuízo do exercício atribuível aos controladores		(179.293)	(665.816)
Ajustes ao resultado líquido:			
Perda na alienação de participações societárias		-	24.999
Provisão para perda participação societária		-	112.624
Depreciação e amortização (Investimento e Intangível)		-	4
Encargos de dívidas, juros, variações monetárias e cambiais - líquidas		58.550	294.734
Resultado de equivalência patrimonial	12.4	136.502	456.100
Amortização de ágios	12.4	14.104	98.229
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8.3	(27.571)	148.171
Ajustes ao valor presente e marcação a mercado	14.6	-	(450.518)
		2.292	**18.527**
(Aumento) redução nas contas do ativo			
Recebimento de dividendos		-	105.437
Créditos compensáveis em recolhimentos futuros		(585)	(3.302)
Títulos e rendas a receber		10.611	10.686
Outros devedores		62	(1.403)
		10.088	**111.418**
Aumento (redução) nas contas do passivo			
Fornecedores		(168)	186
Encargos de empréstimos e financiamentos pagos	14.6	(10.727)	(130.969)
Impostos, contribuições sociais e parcelamentos		(1.623)	5.373
Outros credores		19	959
		(12.499)	**(124.451)**
Caixa líquido usado nas atividades operacionais		**(119)**	**5.494**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS			
Em Investimento		-	(513)
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos		**-**	**(513)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTOS			
Operações de mútuo com partes relacionadas - líquido		2.759	-
Operação de mútuo com partes relacionadas - líquido		-	41.513
Novos empréstimos, financiamentos e debêntures		-	89.589
Pagamentos de empréstimos e financiamentos - principal	14.6	(4.000)	(210.299)
Operaçãoes de Swap e opções		-	1.512
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamentos		**(1.241)**	**(77.685)**
Aumento/(Redução) de caixa e equivalentes de caixa		**(1.360)**	**(72.704)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	5	5.267	77.971
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	5	3.907	5.267

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações dos Resultados Abrangentes
Para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2013	31/12/2012
Prejuízo do exercício	(179.293)	(665.816)
Total do resultado abrangente	**(179.293)**	**(665.816)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em milhares de reais)

			Eventos de transações de capital			Outros resultados abrangentes			
	Nota	Capital social	Ajustes de avaliação patrimonial	Total eventos de transações de capital	Prejuízos acumulados	Reserva de reavaliação	Custo atribuído	Total outros resultados abrangentes	Total Controladora
		19	19	19		19			
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011		**1.343.974**	**26.485**	**26.485**	**(1.146.912)**	**372.873**	**27.353**	**400.226**	**623.773**
Realização de reserva de reavaliação em controladas		-	-	-	367.286	(372.873)	-	(372.873)	**(5.587)**
Realização de custo atribuído em controladas		-	-	-	1.004	-	(1.004)	(1.004)	**-**
Prejuízo do exercício		-	-	-	(665.816)	-	-	-	(665.816)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012		**1.343.974**	**26.485**	**26.485**	**(1.444.438)**	**-**	**26.349**	**26.349**	**(47.630)**
Realização de reserva de reavaliação em controladas		-	-	-	-	-	-	-	-
Realização de custo atribuído em controladas		-	-	-	1.004	-	(1.004)	(1.004)	-
Prejuízo do exercício		-	-	-	(179.293)	-	-	-	(179.293)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013		**1.343.974**	**26.485**	**26.485**	**(1.622.727)**	**-**	**25.345**	**25.345**	**(226.923)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Rede Energia S.A.
(Em Recuperação Judicial)
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 61.584.140/0001-49

Demonstrações dos Valores Adicionados - DVA para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2013	31/12/2012
1. RECEITAS		
Resultado na alienação/desativação de bens e direitos	-	(24.999)
Outras receitas	9.406	16.723
Total	**9.406**	**(8.276)**
2. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (Inclui os valores dos impostos ICMS, IPI, PIS e COFINS)		
Serviços de terceiros	(8.744)	(3.750)
Outros	(940)	(358)
Total	**(9.684)**	**(4.108)**
3. VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	**(278)**	**(12.384)**
4. DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		
Depreciação e amortização	-	(4)
5. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	**(278)**	**(12.388)**
6. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
Resultado de equivalência patrimonial	(150.606)	(554.329)
Receitas financeiras	292.942	876.552
Total	**142.336**	**322.223**
7. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	**142.058**	**309.835**
8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	**142.058**	**309.835**
8.1 - Pessoal	**324**	**1.408**
Remunerações	324	1.408
8.2 - Impostos, taxas e contribuições	**(26.668)**	**152.233**
Governo Federal	(26.668)	152.182
Governo Municipal	-	51
8.3 - Remuneração de capitais de terceiros	**347.695**	**822.010**
Encargos de dívidas e variações monetárias	272.872	468.318
Aluguéis e arrendamentos	17	6
Outras despesas financeiras	74.806	353.686
8.4 - Remuneração de capitais próprios	**(179.293)**	**(665.816)**
(Prejuízo) do exercício	(179.293)	(665.816)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas da Administração sobre às Demonstrações contábeis Referentes aos Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Rede Energia S.A. - em Recuperação Judicial (Companhia), sociedade por ações de capital aberto, brasileira, com sede na cidade São Paulo - SP é controlada pela Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. - em Recuperação Judicial, sociedade de capital fechado. A Companhia atua exclusivamente como uma *holding* controladora de participações societárias, tendo como objetivo principal a participação acionária em empresas controladas e coligadas diretas e indiretas, vinculada à atividade de geração, distribuição e comercialização de energia elétrica, bem como atividades necessárias ou úteis à consecução do seu objeto social ou a ele relacionadas. A Denerge - Desenvolvimento Energético S.A. - em Recuperação Judicial é a empresa controladora final do grupo, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com sua sede na cidade de São Paulo - SP. Todas as demais Investidas e Controladas, diretas e indiretas, com as quais a Companhia possui relacionamentos comerciais são empresas com sede no país. No dia 31/8/2012, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL decretou a intervenção administrativa nas seguintes companhias controladas pela Companhia: Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, Companhia de Força e Luz do Oeste, Caiuá Distribuição de Energia S.A., Empresa Elétrica Bragantina S.A., Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A. e Companhia Nacional de Energia Elétrica. Em razão da intervenção e de seu significativo endividamento financeiro, a Companhia está em processo de recuperação judicial, conforme detalhado abaixo. A Administração está permanentemente empenhada na reversão dessa situação. Dentre as ações buscadas pela Administração, no âmbito do processo de recuperação judicial, estão: a negociação do controle societário da Companhia, e do grupo, para investidor que apresente condições financeiras e técnicas de promover a recuperação da Companhia, e do grupo, conforme detalhado abaixo e divulgado publicamente, e a obtenção de renovação de linhas de crédito com instituições financeiras, visando a troca do endividamento financeiro de curto para longo prazo e a redução de encargos. Pelo menos até a data da intervenção, ocasião em que a Companhia deixou de ter controle efetivo a respeito da atividade das Investidas indicadas anteriormente, as respectivas administrações buscavam também melhorias no sistema e programas de combate a perdas técnicas e não técnicas, com o objetivo de redução de custos e melhoria da qualidade de atendimento nas localidades atendidas pelas referidas Investidas, bem como alternativas adicionais para melhorar sua estrutura de capitais e reduzir seu endividamento financeiro. A Companhia encerrou o exercício em 31 de dezembro de 2013, apresentando patrimônio líquido negativo de R$ 226.923 mil, prejuízo de R$ 179.293 mil e, naquela data, o passivo circulante da Companhia excedeu o ativo circulante em R$ 911.991 mil. **1.1. Plano de Recuperação ANEEL:** No dia 31/8/2012, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL decretou a intervenção administrativa nas seguintes companhias controladas pela Companhia: Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, Companhia de Força e Luz do Oeste, Caiuá Distribuição de Energia S.A., Empresa Elétrica Bragantina S.A., Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A. e Companhia Nacional de Energia Elétrica. A intervenção foi decretada pelo prazo de 01 (um) ano, tendo já sido prorrogada em 20/8/2013, por mais 2 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer momento tão logo seja definida a situação das respectivas concessionárias. Nos termos do art. 12 da Medida Provisória nº 577, de 29/8/2012, vigente à época e posteriormente convertida na Lei nº 12.767/12, os acionistas das companhias em intervenção, inclusive a Companhia, como acionista controladora, devem apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da intervenção, plano de recuperação que vise solucionar as razões que a ensejaram. Em cumprimento às disposições da MP nº 577/12 mencionadas acima, a Companhia, na qualidade de acionista controladora das companhias sob intervenção, aprovou, durante o mês de outubro/2012, em assembleias gerais extraordinárias realizadas em cada uma das companhias sob intervenção, bem como em assembleia geral extraordinária da própria Companhia, os respectivos planos de recuperação requeridos pela ANEEL. Os referidos planos de recuperação, de todas as companhias sob intervenção, foram devidamente apresentados à ANEEL e atualizados de tempos em tempos, de acordo com a evolução das negociações para eventual alienação do controle societário da Companhia, e do grupo, conforme continuamente divulgado ao mercado. Em 01 de Outubro de 2013, a Rede Energia S.A. apresentou à ANEEL, um novo plano de recuperação para análise e aprovação da agência reguladora. Esse plano está vinculado à transferência de controle acionário para a Energisa S.A. cujo compromisso de investimento, compra e venda de ações, foi firmado em 11 de julho de 2013. Em 17 de dezembro de 2013, a ANEEL aprovou através do despacho nº 4.463/2013 o plano de recuperação da CEMAT apresentado pelo Grupo Rede Energia que foi detalhado e atualizado pelo Grupo Energisa. Em até 60 (sessenta) dias após a transferência do controle societário, o Grupo Energisa deverá comprovar o aporte dos recursos previstos nos planos aprovados para recuperação e correção das falhas e transgressões que ensejaram a intervenção. Os eventos subsequentes a 31 de dezembro de 2013 estão mencionados na nota explicativa 23. **1.2. Recuperação Judicial - Companhia:** Em 23/11/2012, a Companhia publicou fato relevante pelo qual informa que ajuizou, na Comarca da Capital do Estado de São Paulo, pedido de recuperação judicial, nos termos dos artigos 51 e seguintes da Lei nº 11.101/05. Nessa mesma data, foram ajuizados também, conjuntamente, os pedidos de recuperação judicial da Companhia Técnica de Comercialização de Energia ("CTCE"), da QMRA Participações S.A. ("QMRA"), da Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. ("EEVP") e da Denerge Desenvolvimento Energético S.A. ("Denerge"), sociedades relacionadas à Companhia. A despeito dos esforços da administração junto a credores, clientes e potenciais investidores, o pedido de recuperação judicial mostrou-se inevitável diante do agravamento da situação de crise econômico-financeira da Companhia, da CTCE, da QMRA, da EEVP e da Denerge. A medida visa a proteger o valor dos ativos dessas sociedades, atender de forma organizada e racional aos interesses da coletividade de seus credores, na medida dos recursos disponíveis e, principalmente, manter a continuidade de suas atividades, em especial no que se refere à gestão pela Companhia de participações majoritárias em diversas concessionárias de distribuição de energia elétrica, ora sob intervenção governamental. As informações relativas ao processamento dos pedidos de recuperação judicial, bem como outros fatos e informações pertinentes, foram e continuarão a ser oportunamente divulgados, na forma da legislação vigente. Em 19/12/2012, foi deferido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital do Estado de São Paulo, o processamento da recuperação judicial da Companhia. O pedido de recuperação judicial da Companhia foi distribuído sob nº 0067341-20.2012.8.26.0100 - Recuperação Judicial, perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo. Em 15/3/2013, o plano de recuperação judicial das recuperandas foi apresentado, dentro do prazo legal, para ser submetido a deliberação das assembleias gerais de credores das empresas. O Plano de Recuperação Judicial da Companhia encontra-se disponível para consulta na página eletrônica da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Em 05/07/2013, a Energisa S.A., apresentou ao controlador do Grupo Rede uma proposta firme de aquisição das ações representativas do controle do grupo, sujeita a condições equivalentes àquelas previstas no Compromisso de Investimento, Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, celebrado em 19/12/2012, com a Equatorial Energia S.A. e CPFL Energia S.A. Na mesma data, em assembleia geral de credores, e com o consentimento da Equatorial Energia S.A. e da CPFL Energia S.A., foi submetida à votação pelos credores nova versão do plano de recuperação judicial da Companhia e de outras sociedades relacionadas, com modificações embasadas na proposta apresentada pela Energisa S.A. Em 05/07/2013, também foi rescindido o compromisso celebrado com a Equatorial Energia S.A. e CPFL Energia S.A. O compromisso previa a alienação de ações representativas do controle do Grupo Rede a essas duas sociedades e sua eficácia estava sujeita à verificação, até 30/06/2013, de determinadas condições suspensivas. Dentre tais condições suspensivas, havia a aprovação de plano de recuperação judicial da Companhia em termos aceitáveis para a Equatorial Energia S.A. e para a CPFL Energia S.A., o que não se verificou. Em 09/09/2013, a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais proferiu a decisão em 1ª instância homologando o Plano de Recuperação Judicial votado em assembleia geral de credores. Atualmente, ainda pendem de julgamento recursos apresentados por determinados credores contra a homologação da aprovação do plano de recuperação judicial. Os ajustes decorrentes da aprovação do plano de recuperação judicial pelos credores serão efetuados somente após a decisão final. **1.3. Compromisso de investimento, compra e venda de ações e outras avenças:** Em 11 de julho de 2013, a Companhia divulgou fato relevante, informando que foi celebrado, naquela data, Compromisso de Investimento, Compra e Venda de Ações e Outras Avenças entre, de um lado, Energisa S.A. e, de outro lado, o Sr. Jorge Queiroz de Moraes Junior, pelo qual este último, mediante a verificação de determinadas condições precedentes, compromete-se a transferir à Energisa a totalidade de suas ações de emissão da Companhia e das sociedades J.Q.M.J. Participações S.A., BBPM Participações S.A., Denerge e EEVP, participações societárias essas que conferirão à Energisa S.A. o controle indireto da Companhia e, por consequência, das demais sociedades do Grupo Rede, inclusive das distribuidoras de energia elétrica ora sob intervenção da ANEEL, a saber: Empresa Energética do Mato Grosso do Sul S.A. (ENERSUL), Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. (CEMAT), Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins (CELTINS), Caiuá - Distribuição de Energia S.A., Empresa Elétrica Bragantina S.A., Companhia Nacional de Energia Elétrica, Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A. e Companhia Força e Luz do Oeste. Em contrapartida, a Energisa compromete-se, entre outras obrigações, e uma vez verificadas as condições precedentes aplicáveis, a realizar aportes de novos recursos na Companhia, de forma a cumprir o plano de recuperação das distribuidoras de energia elétrica sob intervenção, apresentado à ANEEL. O compromisso assinado é equivalente em seus termos ao compromisso anteriormente celebrado com a Equatorial Energia S.A. e com a CPFL Energia S.A., rescindido no último dia 05.07.13, e reflete o plano de recuperação judicial votado na assembleia geral de credores realizada na mesma data. A efetiva conclusão do negócio está sujeita a condições precedentes, dentre elas: (i) à obtenção das devidas aprovações por parte dos órgãos públicos competentes e de determinados credores e investidores, nos termos da legislação, contratos e acordos de acionistas aplicáveis; (ii) à aprovação do plano de recuperação das distribuidoras de energia elétrica, apresentado à ANEEL, para levantamento da intervenção (vide nota 1.1); e (iii) à homologação do plano de recuperação judicial apresentado na assembleia geral de credores de 05.07.13, no âmbito da recuperação judicial da REDE, ajuizada em conjunto com sociedades relacionadas (vide nota 23). A referida operação foi aprovada pelo CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica em 16/10/2013, sem restrições, e pela ANEEL, conforme Resolução Autorizativa nº 4.510 de 28/1/2014, determinando que a operação deverá ser implementada até o dia 15/4/2014 (vide nota explicativa nº 23).

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1. Bases de preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis: a. Declaração de conformidade (com relação as práticas contábeis adotadas no Brasil): As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), as quais abrangem a legislação societária brasileira, as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Essas Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações Técnicas (coletivamente "CPCs") emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) adotados no Brasil e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). As Demonstrações Contábeis (individuais) apresentam a avaliação de investimentos em controladas e coligadas pelo método da equivalência patrimonial, de acordo com a legislação brasileira vigente. Desta forma, estas demonstrações contábeis intermediárias (individuais) não são consideradas como estando em conformidade com as IFRSs, que exigem a avaliação desses investimentos nas demonstrações separadas da Companhia pelo seu valor justo ou pelo custo. **b. Base de mensuração:** As Demonstrações Contábeis foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens reconhecidos nos balanços patrimoniais: • Os instrumentos financeiros derivativos mensurados pelo valor justo; • Os instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. **c. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Essas Demonstrações Contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras divulgadas nas Demonstrações Contábeis apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **d. Autorização de conclusão das Demonstrações Contábeis:** A autorização para emissão das Demonstrações Contábeis foi realizada pelos representantes da Companhia em 17/02/14 (Diretoria) e 24/02/14 (Conselho de Administração e Conselho Fiscal). **2.2. Uso de estimativas:** A preparação das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração realize estimativas para determinação e registro de certos ativos, passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre suas Demonstrações Contábeis. Tais estimativas são feitas com base no princípio da continuidade e suportadas pela melhor informação disponível na data da apresentação das Demonstrações Contábeis, bem como na experiência da Administração. As estimativas são revisadas continuamente e quando novas informações se tornam disponíveis ou as situações em que estavam baseadas se alteram. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As estimativas podem vir a divergir para com o resultado real. As principais estimativas se referem: • Provisões; • Perda no valor recuperável; • Imposto de renda e contribuição social diferidos; e • Instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo, inclusive derivativos; **2.3. Gestão do capital:** A Companhia busca alternativas de capital com o objetivo de satisfazer as suas necessidades operacionais, objetivando uma estrutura de capital que leve em consideração parâmetros adequados para os custos financeiros, os prazos de vencimento das captações e suas garantias. A Companhia acompanha seu grau de alavancagem financeira, o qual corresponde a divida líquida, incluindo empréstimos de curto e longo prazo, dividida pelo capital total. Informações pertinentes aos riscos inerentes à operação da Companhia e à utilização de instrumentos financeiros para dirimir esses riscos, bem como as políticas e riscos relacionados aos instrumentos financeiros, estão descritos na nota explicativa nº 16.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As práticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas Demonstrações Contábeis. **Ativos e passivos financeiros: a. Reconhecimento e Mensuração**: A Companhia reconhece os instrumentos financeiros nas suas Demonstrações Contábeis quando, e apenas quando, ela se torna parte das disposições contratuais dos referidos instrumentos financeiros. Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo, e após o reconhecimento inicial, a Companhia mensura os ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, somados aos custos de transação que sejam diretamente atribuídos à aquisição ou emissão do ativo ou passivo financeiro, pelo custo ou pelo custo amortizado, quando esses instrumentos financeiros são classificados de acordo com sua data de liquidação (mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis). **b. Classificação:** A Companhia classifica os ativos e passivos financeiros sob as seguintes categorias: (i) Mensurados ao valor justo por meio do resultado, (ii) Mantidos até o vencimento e (iii) Empréstimos e recebíveis. i. Mensurados ao valor justo por meio do resultado: são instrumentos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda a curto prazo. Os derivativos também são caracterizados como mantidos para negociação, a menos que tenha sido designado como instrumento de proteção (*hedge*); ii. Mantidos até o vencimento: são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis com vencimentos definidos para os quais a Companhia tem a intenção positiva e a capacidade de manter até o vencimento. iii. Empréstimos e recebíveis: são ativos e passivos financeiros não derivativos com pagamentos fixos determináveis que não estão cotados em mercado ativo. **c. Avaliação de recuperabilidade de ativos financeiros:** Os ativos financeiros são avaliados a cada data do balanço, identificando se são totalmente recuperáveis ou se há perda de *impairment* para esses instrumentos financeiros. **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis. Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa estando sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. A mesma definição é utilizada na Demonstração do Fluxo de Caixa. **Perda no valor recuperável (*impairment*):** Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou da unidade geradora de caixa exceder o seu valor recuperável. Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado e quando um evento subsequente indica reversão da perda, a diminuição é revertida e registrada no resultado. **a. Ativos financeiros:** Constituída após avaliação sobre a existência de evidência objetiva acerca da possibilidade de perda no valor recuperável de recebíveis. Tal evidência é advinda de eventos ocorridos após o reconhecimento do ativo que afetem o fluxo de caixa futuro estimado, tendo como base a experiência da Administração. A análise sobre a evidência é feita individualmente para casos mais significativos e coletivamente para os demais casos. **b. Ativos não financeiros:** Todo final de período a Companhia avalia se existem evidências objetivas de que os ativos da concessão, estejam desvalorizados, sendo levado em conta fatores internos e externos. Caso existam evidências, o teste de recuperabilidade econômica é realizado. Ativos intangíveis com vida útil indefinida e, ainda os não disponíveis para uso são testados anualmente, sempre na mesma data, independente da existência de evidências. **Empréstimos e financiamentos:** Estão atualizados pela variação monetária e/ou cambial, juros e encargos financeiros, determinados em cada contrato, incorridos até a data de encerramento do balanço. Os custos de transação estão deduzidos dos empréstimos/financiamentos correspondentes. Esses ajustes são apropriados ao resultado pela taxa efetiva de juros do período em despesas financeiras, exceto pela parte apropriada ao custo do ativo intangível em curso. **Transações em moeda estrangeira:** Transações em moeda estrangeira são convertidas para a respectiva moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são reconvertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do exercício, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o exercício, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do exercício de apresentação. Ativos e passivos não monetários denominados em moedas estrangeiras que são mensurados pelo valor justo são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi apurado. **Valor justo:** É a quantia pela qual um ativo poderia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso em transação sem favorecimento. A hierarquia do valor justo deve ter os seguintes níveis: • Nível 1: preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos idênticos ou passivos; • Nível 2: *inputs* diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (como preços) ou indiretamente (derivados dos preços); e • Nível 3: *inputs* para o ativo ou passivo que não são baseados em variáveis observáveis de mercado (*inputs* não observáveis). **Provisões para contingências:** Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de um evento passado, cujo valor possa ser estimado de maneira confiável sendo provável uma saída de recursos. O montante da provisão reconhecida é a melhor estimativa da Administração e dos assessores legais, baseados em pareceres jurídicos sobre os processos existentes e do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço. Quando a provisão envolve uma grande população, a obrigação é estimada ponderando-se todos os possíveis desfechos pelas suas probabilidades associadas. Para uma obrigação única a mensuração se baseia no desfecho mais provável. A Companhia não possui provisão para contingências em 31/12/2013. **Outros direitos e obrigações:** Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes que estão sujeitos a variação monetária ou cambial por força de legislação ou cláusulas contratuais, estão atualizados com base nos índices previstos nos respectivos dispositivos, de forma a refletir os valores na data das Demonstrações Contábeis. **Imposto de renda e contribuição social:** A provisão para imposto de renda e contribuição social corrente é calculada com base no lucro tributável e na base de cálculo da contribuição social, de acordo com as alíquotas vigentes na data do balanço. Sobre as diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social são constituídos impostos diferidos. Os ativos e passivos diferidos são registrados nos ativos e passivos não circulantes. Os impostos diferidos serão realizados com base nas alíquotas que se espera serem aplicáveis no período que o ativo será realizado ou, o passivo liquidado. Tais ativos e passivos não são descontados a valor presente. Os prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social podem ser compensados anualmente, observando-se o limite de até 30% do lucro tributável para o exercício. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada encerramento de exercício e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. De acordo com o art. 15 da Lei 11.941/2009, que institui o Regime Tributário de Transição ("RTT") de apuração do Lucro Real, a Companhia considerou a opção pelo RTT aplicável ao biênio 2008-2009, por meio do envio da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - DIPJ 2009, relativo ao ano-calendário de 2008. A partir do ano-calendário de 2010, a adoção ao RTT passou a ser obrigatória. **Receitas e despesas financeiras:** As receitas financeiras referem-se principalmente a receita de aplicações financeiras, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado que são reconhecidos no resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado por meio do método de juros efetivos. As despesas financeiras abrangem principalmente encargos, variação cambial e variação monetária sobre empréstimos e financiamentos, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado que são reconhecidos no resultado. Os custos dos empréstimos são reconhecidos no resultado por meio do método de juros efetivos. **Informações sobre quantidade de ações e resultado por ação:** O resultado básico por ação deve ser calculado dividindo-se o lucro ou prejuízo do exercício (o numerador) pelo número médio ponderado de ações em poder dos acionistas, menos as mantidas em tesouraria (denominador). **Informações por segmento:** Um segmento operacional é um componente que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes da Companhia. Todos os resultados operacionais dos segmentos são revistos frequentemente pela Administração para decisões sobre os recursos a serem alocados ao segmento e para avaliação de seu desempenho, e para o qual informações contábeis individualizadas estão disponíveis. Os resultados de segmentos que são reportados à Administração incluem itens diretamente atribuíveis ao segmento, bem como aqueles que podem ser alocados em bases razoáveis. O item não alocado compreende principalmente ativos corporativos. A Companhia atua somente como holding e possui participação acionária no segmento de geração e distribuição de energia elétrica que atualmente está sob intervenção. **Demonstrações de valor adicionado:** A Companhia elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das Demonstrações Contábeis conforme práticas contábeis adotadas no Brasil aplicável às companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação financeira adicional. **Reclassificações e correções:** Algumas reclassificações e correções foram efetuadas para melhor apresentação das Demonstrações Contábeis comparativas, conforme o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. **Novas normas e interpretações ainda não adotadas:** Diversas normas, emendas e interpretações IFRSs emitidas pelo IASB (*International Accounting Standards Board*) ainda não haviam entrado em vigor para o exercício encerrado em 31/12/2013, e poderiam afetar a Companhia, são elas: • IFRIC 21 - Orientações sobre o reconhecimento de um passivo oriundo de uma taxa imposta pelo governo, tanto para as taxas que são contabilizadas de acordo com o IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, quanto aquelas em que a data e o valor da taxa são certos. Vigência: 1/1/2014; • IAS 36 - Redução ao valor recuperável de ativos: Divulgação de valores a recuperar de ativos não financeiros. Vigência: 1/1/2014; • IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e mensuração do direito de novação de derivativos e hedge accounting (emendas IAS 39): Introduz uma isenção à obrigação de descontinuar a contabilidade de cobertura dos instrumentos financeiros derivativos. Vigência: 1/1/2014; • Emenda da IAS 32 - Instrumentos Financeiros: Apresentação: Apresentar requerimentos para compensação de ativos financeiros e passivos financeiros. Vigência 1/1/2014; • IFRIC 9 - Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração: Mantém mas simplifica o modelo de mensuração mista e estabelece duas categorias de mensuração para ativos financeiros: custo amortizado e valor justo: Vigência: 1/1/2015. O CPC ainda não emitiu pronunciamentos ou revisões equivalentes às IFRS/IAS acima citadas. A adoção antecipada destes pronunciamentos está condicionada a aprovação prévia em ato normativo da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. A Companhia não estimou a extensão do impacto destas novas normas em suas Demonstrações Contábeis. Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas pelo CPC e adotadas pela Companhia, quando aplicáveis: • Emenda da IAS 19 - Benefícios a empregados (CPC 33): Ganhos e perdas atuariais imediatamente reconhecidas em outros resultados abrangentes. Vigência 1/1/2013; • Emenda da IAS 19 - Benefícios a Empregados (CPC 33 - R1): Contabilização e Divulgação dos benefícios

concedidos a empregados. Vigência 1/1/2013; • Emenda da IFRS 7 (emitida em dezembro/2011) - Instrumentos financeiros: Evidenciação (CPC 40): Estabelece novas divulgações a respeito de compensação de saldos de ativos e passivos financeiros. Vigência 1/1/2013; • IFRS 13 - Mensuração do valor justo (CPC 46): Estabelece critérios de mensuração e divulgação do valor justo quando for requerido ou permitido por outros IFRS. Vigência: 1/1/2013. Para mais informações, vide a lista completa de pronunciamentos no sítio do CPC: www.cpc.org.br.

4. Demonstrações Contábeis CONSOLIDADAS - NÃO DIVULGADAS

A Companhia detém investimentos nas seguintes empresas:

	Atividade	Percentual de participação % 31/12/2013	31/12/2012
Participação direta:			
Empresa Elétrica Bragantina S.A.	Distribuição (a)	91,45	91,45
Companhia Nacional de Energia Elétrica	Distribuição (a)	98,69	98,69
Companhia Força e Luz do Oeste	Distribuição (a)	97,70	97,70
Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS	Distribuição (a)	50,86	50,86
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT	Distribuição (a)	39,92	39,92
QMRA Participações S.A. - em Recuperação Judicial	Holding (b)	100,00	100,00
Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL	Distribuição (a)	60,16	60,16
Tangará Energia S.A.	Geração (b)	100,00	100,00
Rede Power do Brasil S.A.	Holding (b)	99,98	99,98
Caiuá Distribuição de Energia S.A.	Distribuição (a)	100,00	100,00
Empresa de Distrib. de Energia Vale Paranapanema S.A.	Distribuição (a)	100,00	100,00
Companhia Técnica de Comercialização de Energia - em Recuperação Judicial	Comerc. Energia (b)	99,60	99,60
Rede de Eletricidade e Serviços S.A.	Serviços (b)	99,50	99,50
Vale do Vacaria Açucar e Álcool S.A.	Agrícola (b)	60,48	60,48
Participação indireta (relativa):			
Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL	Distribuição (a)	39,77	39,77

(a) Concessionárias em intervenção administrativa; (b) Não sujeitas a intervenção administrativa. Por meio da Medida Provisória nº 577 de 29/8/2012 e das Resoluções Autorizativas ANEEL nºs 3.647, 3.648, 3.649, 3.650, 3.651, 3.652, 3.653 e 3.654 de 31/8/2012, a Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") determinou a intervenção administrativa nas controladas Centrais Elétricas Matogrossenses S.A ("Cemat"), Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins ("Celtins"), Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A ("Enersul"), Companhia Força e Luz do Oeste ("CFLO"), Caiuá Distribuição de Energia S.A ("Caiuá"), Empresa Elétrica Bragantina S.A ("Bragantina"), Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A ("EDEVP") e Companhia Nacional de Energia Elétrica ("CNEE") pelo prazo de um (1) ano, podendo ser prorrogada a critério exclusivo da ANEEL. As intervenções têm como objetivos: • A defesa do interesse público; • Preservação do serviço adequado aos consumidores; e • Gestão dos negócios das concessionárias, designando interventores com plenos poderes de gestão e administração sobre as operações e os ativos dessas controladas. Em 20/8/2013, a ANEEL prorrogou por mais dois anos a intervenção administrativa, conforme previsto na legislação, podendo ser interrompida a qualquer momento tão logo seja definida a situação das respectivas concessionárias. De acordo com as condições das intervenções, a Companhia deixa de ter o controle das decisões econômicas e operacionais dessas controladas, contudo, mantêm preservadas o direito as suas respectivas participações acionárias majoritárias. A esse respeito os itens 25 e 26 do CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas (Deliberação CVM 668, de 9/8/2011), trazem as seguintes redações: "A controladora pode perder o controle sobre uma controlada com ou sem uma mudança no nível de propriedade absoluta ou relativa. Isso pode ocorrer, por exemplo, quando a controlada torna-se sujeita ao controle de governo, tribunal, administrador ou órgão regulador. A perda de controle também pode ocorrer com o resultado de acordo contratual". "Desreconhecer os ativos (incluindo o ágio por expectativa de rentabilidade futura - *goodwill*) e os passivos da controlada pelos seus valores contábeis na data em que o controle for perdido;" "Desreconhecer o valor contábil de qualquer participação de não controladores na ex-controlada, na data em que o controle for perdido (incluindo quaisquer componentes de outros resultados abrangentes reconhecidos diretamente no patrimônio líquido e atribuíveis aos não controladores)." Em atendimento ao item 20 do CPC 18 (R2) - Investimento em coligada e em controlada (Deliberação CVM nº 696 de 18/12/2012), em decorrência da perda do poder de controle sobre as empresas distribuidoras de energia elétrica que estão sob intervenção do Poder Concedente (conforme nota explicativa nº 1), a Companhia reclassificou seus investimentos para a rubrica "Ativos financeiros - investimentos" classificados como disponíveis para venda. As controladas não sujeitas a intervenção administrativa do Órgão Regulador permanecem avaliadas pelo método da equivalência patrimonial (conforme nota explicativa nº 11) e foram desconsolidadas desde 31/08/2012. De acordo com o CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis - item 20, a Administração concluiu que as demonstrações contábeis apresentam de forma apropriada a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa, e que também aplicou os Procedimentos Técnicos, Interpretações e Orientações do CPC aplicáveis, exceto pela não aplicação do CPC 36 (R3) que trata de Demonstrações Consolidadas. A opção por desconsolidar as controladas não sujeitas a intervenção se deu em virtude da utilidade restrita que a consolidação delas poderia trazer em benefício à maior compreensibilidade pelos *stakeholders* da situação patrimonial e financeira da Companhia, face a não representatividade dos valores para possível tomada de decisão.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2013	31/12/2012
Saldos bancários	644	660
Outros investimentos	3.263	4.607
Total	**3.907**	**5.267**

5.1. Outros investimentos

Instituição financeira	Tipo de aplicação	Vencimento	Taxas %	Companhia 31/12/2013	31/12/2012
Banco Itaú	Fundo Corp Plus DI	(*)	100%CDI	3.263	4.607
Total				**3.263**	**4.607**

(*) As aplicações financeiras são consideradas equivalentes de caixa por permitirem o resgate a qualquer momento sem perda dos juros transcorridos. O valor contábil é próximo ao seu valor justo.

6. TÍTULOS A RECEBER

	Circulante 31/12/2013	31/12/2012	Não circulante 31/12/2013	31/12/2012
Itamarati Norte S.A. - Agropecuária (a)	6.925	9.666	-	6.867
Total	**6.925**	**9.666**	**-**	**6.867**

(a) Vide nota explicativa nº 10.1 (a)

7. TRIBUTOS A RECUPERAR

	Circulante 31/12/2013	31/12/2012	Não circulante 31/12/2013	31/12/2012
Imposto de renda e contribuição social:				
Imposto de renda (a)	35.569	35.423	-	-
Contribuição social (a)	-	-	2.523	2.523
Subtotal	**35.569**	**35.423**	**2.523**	**2.523**
Outros impostos e contribuições a recuperar:				
ISS	13	13	-	-
PIS	4.815	4.376	-	-
Subtotal	**4.828**	**4.389**	**-**	**-**
Total	**40.397**	**39.812**	**2.523**	**2.523**

(a) Saldo composto por imposto de renda e contribuição social apurados na Declaração de Ajuste Anual de Anos-Calendários anteriores, decorrentes de estimativas pagas à maior, inclusive IRRF, que serão utilizados para compensação de tributos administrados pela Receita Federal do Brasil - RFB.

8. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

8.1. Composição das receitas (despesas) com impostos: O imposto de renda e a contribuição social correntes são calculados com base nas alíquotas vigentes nas datas dos balanços, quando aplicáveis. Algumas diferenças temporárias são registradas em contas patrimoniais no passivo não circulante, os quais demonstramos a seguir:

	31/12/2013 Imposto de renda	Contribuição Social	31/12/2012 Imposto de renda	Contribuição Social
Impostos correntes	(787)	-	-	-
Impostos diferidos	20.273	7.298	(108.949)	(39.222)
Receita(despesa) IR/CS	**19.486**	**7.298**	**(108.949)**	**(39.222)**

8.2. Passivo diferidos

Diferenças temporárias:	31/12/2013 Imposto de renda	Contribuição Social	31/12/2012 Imposto de renda	Contribuição Social
Marcação a mercado - MTM Swap	(608.877)	(608.877)	(665.308)	(665.308)
(-) Variação cambial diferida	204.582	204.582	145.169	145.169
Deságio sobre investimento ENERSUL	(104.587)	(104.587)	(104.587)	(104.587)
Prejuízo fiscal utilizável na realização das diferenças temporárias (30%)	152.665	152.660	187.418	187.418
Base de cálculo dos impostos diferidos	**(356.217)**	**(356.222)**	**(437.308)**	**(437.308)**
Alíquotas	25%	9%	25%	9%
Impostos diferidos - passivo não circulante	**(89.054)**	**(32.060)**	**(109.327)**	**(39.358)**

8.3. Movimentação dos impostos diferidos - passivo não circulante

Imposto de renda:	31/12/2012	Reconhecidos no resultado	31/12/2013
Marcação a mercado - MTM Swap e AVP Opções	(165.949)	13.730	(152.219)
(-) Variação cambial diferida	36.292	14.853	51.145
Deságio sobre investimento ENERSUL	(26.146)	-	(26.146)
Prejuízo compensável na realização diferenças temporárias (30%)	46.854	(8.688)	38.166
Outras	(378)	378	-
	(109.327)	**20.273**	**(89.054)**

Contribuição social:	31/12/2012	Reconhecidos no resultado	31/12/2013
Marcação a mercado - MTM Swap e AVP Opções	(59.741)	4.942	(54.799)
(-) Variação cambial diferida	13.065	5.347	18.412
Deságio sobre investimento ENERSUL	(9.413)	-	(9.413)
Prejuízo compensável na realização diferenças temporárias (30%)	16.867	(3.127)	13.740
Outras	(136)	136	-
	(39.358)	**7.298**	**(32.060)**

8.4. Demonstrativo dos impostos correntes

	31/12/2013 Imposto de renda	Contribuição Social	30/09/2012 Imposto de renda	Contribuição Social
Prejuizo apurado antes dos impostos	(206.077)	(206.077)	(333.995)	(333.995)
(-) Ajustes RTT - Ajuste marcação mercado	-	-	(675.226)	(675.226)
Prejuizo ajustado	(206.077)	(206.077)	(1.009.221)	(1.009.221)
(+) Gratificação administradores			200	
(+) Equivalência patrimonial negativa	136.502	136.502	505.928	505.928
(+)Variação cambial negativa	59.413	59.413	83.775	83.775
(+)Amortização de agio	14.104		7.037	
Base de cálculo dos impostos	**3.942**	**(10.162)**	**(412.281)**	**(419.518)**
(-) Prejuizo fiscal e base neg.contr. Social - creditos não constituidos		**10.162**	**412.281**	**419.518**
(-) Compensação 30% prej. Fiscal anos anteriores	**(1.183)**			
	2.759	**-**	**-**	**-**
Alíquotas	25%	9%	25%	9%
Impostos devidos e correntes	**787**	**-**	**-**	**-**

9. OUTROS ATIVOS

	Circulante 31/12/2013	31/12/2012	Não circulante 31/12/2013	31/12/2012
Premios de seguro	-	705	-	-
Adiantamentos a fornecedores (a)	1.258	2.133	569	-
Alienação de bens e direitos	12	12	-	-
Bloqueio judicial (b)	1.300	350	1	
Total	**2.570**	**3.200**	**569**	**1**

a) Está representado em sua maioria por custos de manutenção de aeronave a serem reembolsadas (R$ 963) e créditos da Recuperação Judicial - Celpa no montante de R$ 748, sendo no curto prazo R$ 187 e no longo prazo R$ 608 correspondente a 51 parcelas. b) Refere-se a valores de conta corrente bancárias bloqueadas, relacionadas a processos trabalhistas contra a Celpa, a serem indenizadas nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado entre a Companhia, a QMRA Participações S.A - em Recuperação Judicial e a Equatorial Energia S.A.

10. PARTES RELACIONADAS

A aprovação das operações com partes relacionadas é submetida à aprovação dos órgãos decisórios da Companhia e suas Investidas e Controladas, conforme regras previstas nos Estatutos Sociais. Ademais, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração está proibido de votar em deliberação acerca de matéria em que tenha interesses conflitantes com os do grupo. As operações celebradas pela Companhia e suas Investidas e Controladas com partes relacionadas seguem os padrões de mercado e são amparadas pelas devidas avaliações prévias de seus termos, condições e do restrito interesse da Companhia e suas Controladas em sua realização. Em decorrência da recuperação judicial da Companhia e outras empresas relacionadas, ajuizada em 23/11/2012, conforme citadas na nota 1.2, os saldos estão congelados nesta data e os valores serão novamente movimentados após os ajustes nos respectivos valores e condições constantes do plano de recuperação, conforme decisão final do juízo competente. Além deste fato, as empresas distribuidoras de energia elétrica, controladas da Companhia estão sob intervenção.

10.1. Transações e saldos com empresas relacionadas

TRANSAÇÕES DE MÚTUOS	31/12/2013	31/12/2012
Receitas financeiras	1	43.727
Despesas financeiras	(141)	(43.545)

SALDOS ATIVOS	Relacionamento	30/09/2013	31/12/2012
Circulante			
Dividendos:			
Cia Força e Luz do Oeste - CFLO	Investida	2.766	2.766
Rede Eletricidade e Serviços S.A.	Controlada	3.791	3.791
Emp. de Distribuição de Energia Vale Paranapanema - EDEVP	Investida	6.481	6.481
Emp. Energética do Estado do Mato Grosso do Sul - ENERSUL	Investida	1.800	1.800
		14.838	**14.838**
Juros sobre capital próprio:			
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT	Investida	7.614	7.614
		7.614	**7.614**
Total		**22.452**	**22.452**

SALDOS ATIVOS	Relacionamento	31/12/2013	31/12/2012
Não circulante			
Valores a recuperar:			
Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A - EEVP - em Recuperação Judicial	Controladora direta	1.749	1.749
Denerge Desenvolvimento Energético S.A. - em Recuperação Judicial	Controladora relativa	205	205
Rede Eletricidade e Serviços S.A.	Controlada	10	8
Caiuá Distribuição de Energia S.A.	Investida	2.655	1.316
		4.619	**3.278**
Assunção de dívida, cessão de crédito e outras avenças (a):			
Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A - EEVP - em Recuperação Judicial	Controladora direta	323.949	323.949
Denerge Desenvolvimento Energético S.A. - em Recuperação Judicial	Controladora relativa	64.079	64.079
		388.028	**388.028**
Contrato de venda e compra de ações (b):			
Denerge Desenvolvimento Energético S.A. - em Recuperação Judicial	Controladora relativa	20.260	20.260
		20.260	**20.260**
Conta corrente (c):			
Rede Power do Brasil S.A.	Controlada	10	10
Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. - EEVP - em Recuperação Judicial	Controladora direta	75.417	75.417
Denerge Desenvolvimento Energético S.A. - em Recuperação Judicial	Controladora relativa	15.961	15.961
		91.388	**91.388**
Total		**504.295**	**502.954**

SALDOS PASSIVOS	Relacionamento	31/12/2013	31/12/2012
Não circulante			
Valores a reembolsar:			
Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. - EEVP - em Recuperação Judicial	Controladora direta	38	38
Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS	Investida	715	715
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT	Investida	1.124	1.124
Tangará Energia S.A.	Controlada	108	82
Companhia Técnica de Comerc. de Energia - em Recuperação Judicial	Controlada	1.033	1.033
Rede Power do Brasil S.A.	Controlada	48	48
Rede Eletricidade e Serviços S.A.	Controlada	50	29
Vale do Vacaria Açúcar e Álcool S.A.	Controlada	106	106
		3.222	**3.175**
Contrato de venda e compra de ações (b):			
Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. - EEVP - em Recuperação Judicial	Controladora direta	99.557	99.557
Denerge Desenvolvimento Energético S.A. - em Recuperação Judicial	Controladora relativa	63.365	63.365
		162.922	**162.922**
Conta corrente (c):			
Companhia Técnica de Comerc. de Energia - em Recuperação Judicial	Controlada	73.221	69.028
Rede Eletricidade e Serviços S.A.	Controlada	5.284	5.284
Tangará Energia S.A.	Controlada	12.125	12.125
Vale do Vacaria Açúcar e Álcool S.A.	Controlada	11.171	11.171
		101.801	**97.608**
Conta corrente 31/12/2006 (d):			
Empresa Elétrica Bragantina S.A. - EEB	Investida	184.660	184.660
Cia Nacional de Energia Elétrica - CNEE	Investida	66.393	66.393
Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS	Investida	23.918	23.918
		274.971	**274.971**
Assunção de dívida e cessão de créditos (e):			
Tangará Energia S.A.	Controlada	36.139	36.139
		36.139	**36.139**
Total		**579.055**	**574.815**

Conforme disposto no artigo 2º da resolução autorizativa da Aneel n.º 4.463/2013, o Grupo Energisa deverá comprovar, em até 60 (sessenta) dias após a transferência do controle societário, o aporte dos recursos previstos no plano aprovado para recuperação e correção das falhas e transgressões que ensejaram a intervenção. O aporte inclui a quitação dos mútuos entre todas as empresas do Grupo Rede Energia, exceto para a quitação dos mútuos relativos à Empresa Elétrica Bragantina que poderá ser efetivada em até 1 (um) ano, limitado ao mês anterior ao término da concessão.

(a) Assunção de dívida, cessão de crédito e outras avenças: Como parte do processo de reorganização societária, a Companhia, por meio de instrumento particular de assunção de dívidas, cessão de créditos e outras avenças de 31/3/2006, assumiu as dívidas e os créditos a receber perante terceiros, empresas controladas e instituição financeira existentes nas empresas controladoras EEVP e Denerge, nos valores originais de R$ 140.689 e R$ 31.575, respectivamente. O saldo apurado neste contrato deverá ser quitado no prazo máximo de até dez anos, devidamente atualizado pelo CDI acrescido de juros de 2% a.a., vencendo em 31/12/2016. Em 29/12/2006 a Companhia assumiu, por meio de instrumento particular de assunção de dívidas e outras avenças, a dívida da QMRA junto ao BNDES no valor de R$ 101.408 a ser quitada em 60 parcelas mensais com carência de 36 meses vencendo a 1ª parcela em 30/12/2009. Em dezembro/2006 este contrato foi repactuado adotando-se as mesmas condições da renegociação dos contratos junto ao BNDES. Forma de Pagamento: • 6,3% em 40 parcelas trimestrais, com vencimento da 1ª parcela para 15/12/2006. • 93,7% em 05 parcelas trimestrais, com vencimento da 1ª parcela para 15/12/2007. • Remuneração TJLP mais 2 % a.a. Em relação ao credito cedido da Itamarati-Norte S.A., ainda restam receber 11 parcelas mensais, atualizadas pela variação da TJLP e incidindo juros de 9% a.a.. **(b) Contrato venda e compra de ações:** Como parte do processo de reorganização societária, a Companhia e sua Controlada Rede Eletricidade e Serviços S.A. adquiriram e alienaram participações societárias por meio de instrumentos particulares de venda e compra de ações conforme abaixo: • Denerge - Desenvolvimento Energético S.A. - em Recuperação Judicial. Alienação: Rede Peixe Energia S.A: 60 parcelas mensais e sucessivas com carência de três anos vencendo a 1ª parcela em 3/4/2009 acrescidas de 100% do CDI mais 2% a.a. no valor de R$ 9.973. Agro Pastoril Lageado Ltda. no valor de R$ 1.797: 60 parcelas mensais com carência de três anos vencendo a 1ª parcela em 4/4/2009 acrescidas de 100% do CDI mais 2% a.a.; Bia TV a Cabo Ltda. no valor de R$ 30: 60 parcelas mensais com carência de três anos vencendo a 1ª parcela em 4/4/2009 acrescidas de 100%

do CDI mais 2% a.a.; Aquisição: Companhia Técnica de Comercialização de Energia S.A - em Recuperação Judicial no valor de R$ 46.126 e Rede Eletricidade e Serviços S.A. no valor de R$ 19.370: Entrada em 3 parcelas anuais com vencimentos em 30/6/2006; 30/6/2007 e 30/6/2008 e mais 84 parcelas mensais vencendo a 1ª em 30/7/2008 todas acrescidas de 100% CDI mais 2% a.a. • Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. - em Recuperação Judicial. Aquisição: Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A.: Entrada em 3 parcelas anuais com vencimentos em 30/6/2006; 30/6/2007 e 30/6/2008 e mais 84 parcelas mensais vencendo a 1ª em 30/7/2008 todas acrescidas de 100% CDI mais 2% a.a. no valor de R$ 118.496. **(c) Conta corrente: • Contrato Multilateral de Mútuo entre as Holdings e Demais Empresas:** Refere-se à movimentação financeira efetuada entre as empresas do Grupo Rede que na medida de suas necessidades, tomarão ou darão em empréstimos, recursos financeiros, de forma sucessiva e contínua, assumindo, respectivamente, a posição de devedora ou credora conforme o caso. A remuneração sobre o saldo devedor é calculada com base em 100% do CDI com prazo de 24 meses, vencendo em 30/10/2013, nos termos de contratos de mútuo na modalidade de conta corrente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. **• Contrato Multilateral de Mútuo entre as Geradoras e Não Concessionárias (Mutuantes) e as Distribuidoras (Mutuarias):** As empresas Geradoras e Não Concessionárias (mutuantes) darão em empréstimos, recursos financeiros dentro dos limites para os saldos credores estabelecidos no contrato, às Distribuidoras (mutuárias), na medida de suas necessidades de forma sucessiva e contínua. Cada empresa tem um limite máximo para o saldo credor, as Distribuidoras, por sua vez, somente poderão realizar operações de conta-corrente na condição de tomadoras dos empréstimos perante as Geradoras e Não Concessionárias. As mutuantes podem realizar operações de empréstimos financeiros entre si. A remuneração sobre o saldo devedor é calculada com base em 100% do CDI com prazo de 36 meses, vencendo em 31/8/2011, nos termos de contratos de mútuo na modalidade de conta corrente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Em 19/8/2011 foi encaminhado à ANEEL o 7º aditivo do referido contrato, solicitando a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 meses com término em 31/8/2013. Até o encerramento destas informações não havia sido publicada a anuência da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira. **• Contrato Multilateral de Mútuo entre as Distribuidoras:** Refere-se à movimentação financeira efetuada entre as Distribuidoras que na medida de suas necessidades, tomarão ou darão em empréstimos, recursos financeiros, de forma sucessiva e contínua, assumindo, respectivamente, a posição de devedora ou credora conforme o caso, dentro dos limites para os saldos credores estabelecidos no contrato. A remuneração sobre o saldo devedor é calculada com base em 100% do CDI com prazo de 36 meses vencendo em 31/8/2011, nos termos de contratos de mútuo na modalidade de conta corrente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Em 19/8/2011 foi encaminhado à ANEEL o 5º aditivo do referido contrato, solicitando a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 meses com término em 31/8/2013. Até o encerramento destas informações não havia sido publicada a anuência da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira. **(d) Conta corrente 31/12/2006:** Refere-se à consolidação e repactuação dos saldos dos contratos denominados "Conta Corrente até 31/8/2004" que seriam pagos em 120 meses com carência de 18 meses e remunerados a taxa de 100% CDI e do contrato denominado "Conta Corrente após 1/9/2004" que permitia a movimentação financeira entre empresas do grupo com remuneração de CDI mais 2% de juros a.a., com prazo de vencimento de 24 meses, repactuados nas seguintes condições: • Carência de 24 meses. • Prazo 86 meses. • Remuneração 100% CDI mais 2% Juros a.a. Esta repactuação foi aprovada pela ANEEL por meio do Despacho nº 181 da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira de 29/1/2007. Em fevereiro de 2008, por meio do 1º aditamento ao Instrumento Particular de Contratos de Repactuação de Dívida de Mútuo, foi repactuado a remuneração do contrato passando a ser de 100% do CDI a partir do saldo de devedor em 31/12/2007. Esta repactuação foi aprovada pela ANEEL por meio do Despacho nº 709 da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira de 22/2/2008. **(e) Assunção de dívida e cessão de créditos:** Refere-se ao saldo apurado no Instrumento Particular de Assunção de Dívida e Cessão de Créditos celebrado entre a Rede Energia S.A - em Recuperação Judicial e a Tangará Energia S.A. no montante original de R$ 33.933. O saldo apurado neste contrato deverá ser quitado no prazo máximo de até 10 anos, devidamente atualizado pelo CDI, vencendo em 30/12/2021. **10.2. Remuneração dos Administradores:** A remuneração total dos administradores, no exercicio findo em 31/12/2013, foi de R$ 324 (R$ 1.456 em 31/12/2012) que corresponde, em sua totalidade, a benefícios de curto prazo. Nos exercícios findos em 31/12/2013 e 2012 não houve benefícios de longo prazo, de rescisão de contrato de trabalho nem remuneração baseada em ações.

11. ATIVO (PASSIVO) FINANCEIRO - INVESTIMENTOS

Investidas	Ações Possuídas (em milhares) Ordinárias	Preferenciais	% Participação
Empresa Elétrica Bragantina S.A.	932	140	91,45%
Companhia Nacional de Energia Elétrica	1.927	407	98,69%
Companhia Força e Luz do Oeste	135.673	202.819	50,86%
Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS	192.632	-	97,70%
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT	25.365	22.078	39,92%
Caiuá Distribuição de Energia S.A.	111.651	-	100,00%
Emp. de Distrib. de Energia Vale Paranapanema S.A.	115.905	-	100,00%
Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL	35.155.270	-	60,16%

Investidas	Ativo financeiro 31/12/2013	31/12/2012	Provisão 31/12/2013	31/12/2012
Empresa Elétrica Bragantina S.A.	70.159	70.159	-	-
Companhia Nacional de Energia Elétrica	76.831	76.831	-	-
Companhia Força e Luz do Oeste	18.057	18.057	-	-
Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS	297.067	297.067	-	-
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT	520.590	520.590	-	-
Caiuá Distribuição de Energia S.A.	-	-	(31.292)	(31.292)
Emp. de Distrib. de Energia Vale Paranapanema S.A.	114.038	114.038	-	-
Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL	462.453	462.453	-	-
	1.559.195	1.559.195	(31.292)	(31.292)

Em atendimento ao item 20 do CPC 18 (R2) - Investimento em coligada e em controlada (Deliberação CVM nº 696 de 18/12/2012), em decorrência da perda do poder de controle sobre as empresas distribuidoras de energia elétrica que estão sob intervenção do Poder Concedente (conforme nota explicativa nº 1.1), a Companhia reclassificou seus investimentos para ativo financeiros classificados como disponíveis para venda. Dessa forma, os investimentos passam a ser avaliados em consonância com os critérios previstos no CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (Deliberação CVM nº 604 de 19/11/2009). Segundo o item 46 do CPC 38 um investimento patrimonial pode ser mensurado pelo custo quando a investida não tiver ações negociadas em mercado ativo e o valor justo não puder ser mensurado com confiança. Assim, a Companhia mensurou os investimentos nas controladas pelos respectivos valores contábeis, com base última equivalência patrimonial realizada em 31/8/2012. A manutenção do custo se justifica devido: • À atual situação que se encontram as Investidas que estão sob intervenção do Órgão Regulador; • Ao fato de que as empresas sob intervenção não possuem ações negociadas em mercado ativo. A CEMAT possui ações negociadas em bolsa, mas devido a baixa frequência de negociações, o seu mercado não pode ser considerado como sendo ativo; e • Tendo em vista a situação das Investidas sob intervenção, a Administração julga que a utilização de técnicas de avaliação nesse momento não é adequada para determinação do valor justo.

12. INVESTIMENTOS

12.1. Composição dos Investimentos

	Investimento 31/12/2013	31/12/2012	Provisão para Perda 31/12/2013	31/12/2012
Participações em controladas	209.476	233.300	(310.179)	(183.397)
Outras participações societárias	417	417	-	-
Outros investimentos	103	103	-	-
Total	**209.996**	**233.820**	**(310.179)**	**(183.397)**

12.2. Resultado de equivalência patrimonial e amortização de ágio

	31/12/2013	31/12/2012
Controladas:		
Empresa Elétrica Bragantina S.A.	-	(1.164)
Companhia Nacional de Energia Elétrica	-	(777)
Companhia Força e Luz do Oeste	-	(1.437)
Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS	-	1.830
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT	-	5.159
QMRA Participações S.A.	(2.121)	(401.628)
Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA	-	(25.422)
Tangará Energia S.A.	4.975	(12.530)
Rede Power do Brasil S.A.	(14.431)	9.506
Caiuá Distribuição de Energia S.A.	-	(38.412)
Emp. de Distrib. de Energia Vale Paranapanema S.A.	-	(3.832)
Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL	-	38.985
Companhia Técnica de Comercialização de Energia	(124.661)	(27.240)
Rede de Eletricidade e Serviço S.A.	332	1.431
Vale do Vacaria Açúcar e Álcool S.A.	(596)	(569)
Subtotal	**(136.502)**	**(456.100)**
Amortização de ágio	(14.104)	(98.229)
Total	**(150.606)**	**(554.329)**

12.3. Investimentos relevantes avaliados pelo método da equivalência patrimonial

Investidas	31/12/2013 Ações Possuídas (em milhares) Ordinárias	Preferenciais	Participação no Capital Integralizado	Capital Realizado	Ativo	Passivo	Patrimônio Líquido	Lucro (Prejuízo) Líquido do Período
QMRA Participações S.A.	2.408.385	-	100,00%	1.185.838	-	102.343	(102.343)	(2.121)
Tangará Energia S.A.	48.271	30.000	100,00%	48.271	293.276	237.491	55.785	4.975
Rede Power do Brasil S.A.	97	-	99,98%	70.000	362.480	229.737	132.743	(14.434)
Companhia Técnica de Comercialização de Energia - em Recuperação Judicial	1	-	99,60%	500	102.367	307.133	(204.766)	(125.162)
Rede de Eletricidade e Serviço S.A.	1	-	99,50%	1.830	22.120	16.242	5.878	334
Vale do Vacaria Açúcar e Álcool S.A.	15	-	60,48%	25.438	19.322	16	19.306	(987)

Investidas	31/12/2012 Ações Possuídas (em milhares) Ordinárias	Preferenciais	Participação no Capital Integralizado	Capital Realizado	Ativo	Passivo	Patrimônio Líquido	Lucro (Prejuízo) Líquido do Período
QMRA Participações S.A. - em Recuperação Judicial	2.408.385	-	100,00%	1.185.838	2.073	102.296	(100.223)	(401.636)
Tangará Energia S.A.	48.271	30.000	100,00%	48.271	271.131	220.328	50.803	30
Rede Power do Brasil S.A.	97	-	99,98%	70.000	362.049	214.872	147.177	9.508
Companhia Técnica de Comercialização de Energia - em Recuperação Judicial	1	-	99,60%	500	126.998	206.603	(79.605)	(27.349)
Rede de Eletricidade e Serviço S.A.	1	-	99,50%	1.830	23.570	18.026	5.544	1.886
Vale do Vacaria Açúcar e Álcool S.A.	15	-	60,48%	25.438	20.325	34	20.291	(1.324)

12.4. Movimentação dos investimentos e da provisão para perdas

Investimentos	Saldo em 31/12/2012	Amortização de Agio	Equiv. Patrimonial	Saldo em 31/12/2013
QMRA Participações S.A. - em Recuperação Judicial	3.896		-	3.896
Tangará Energia S.A.	50.810		4.975	55.785
Rede Power do Brasil S.A.	147.147		(14.431)	132.716
Rede de Eletricidade e Serviço S.A.	19.174	(14.104)	332	5.402
Vale do Vacaria Açúcar e Álcool S.A.	12.273		(596)	11.677
Outras participação s societárias	417		-	417
Outros	103		-	103
Subtotal	**233.820**	**(14.104)**	**(9.720)**	**209.996**
Provisão para perdas				
QMRA Participações S.A. - em Recuperação Judicial	(104.111)		(2.121)	(106.232)
Companhia Técnica de Comercialização de Energia - em Recuperação Judicial	(79.286)		(124.661)	(203.947)
Subtotal	**(183.397)**	**-**	**(126.782)**	**(310.179)**

13. OBRIGAÇÕES FISCAIS

	Circulante 31/12/2013	31/12/2012
Outras obrigações fiscais Federais:		
Imposto de Renda	787	-
IRRF	42	(11)
IOF	4.505	4.505
Previdencia Social	43	54
Outros	90	73
Subtotal	**5.467**	**4.621**
Parcelamentos:		
Parcelamento Lei nº 11.941/2009 (a) (b)	-	3.733
PAES	-	61
Subtotal	**-**	**3.794**
Desverticalização de tributos federais (a) (b)	-	(1.325)
Total de outras obrigações fiscais Federais	**5.467**	**7.090**
Total de obrigações fiscais	**5.467**	**7.090**

(a) Refere-se à consolidação de débitos junto ao FNDE no Parcelamento Especial - PAES com vencimentos até 28/2/2013, sobre os quais incidem juros mensais equivalentes à variação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP. (b) Tributos federais transferidos por responsabilidade solidária à investida Caiuá Distribuição de Energia S.A. no processo de desverticalização nos termos da Lei nº 10.848/04 e Resolução Autorizativa ANEEL nº 309, de 5/9/2005.

14. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Em virtude do pedido de recuperação judicial da Companhia e os dispositivos da Lei nº 11.101/2005, os valores contábeis dos empréstimos e financiamentos se encontram congelados. Quando da aprovação final do plano de recuperação, os valores serão ajustados de acordo com a opção dos credores.

14.1. Composição

	31/12/2013 Circulante	Não circulante	31/12/2012 Circulante	Não circulante
Moeda nacional:				
BNDES - URTJLP	115.716	-	126.348	-
Capital de giro - CDI	441.046	74.095	445.141	74.095
Capital de giro - Pré	-	-	-	-
Subtotal	**556.762**	**74.095**	**571.489**	**74.095**
(-) Custo de transação	(339)	(131)	(339)	(131)
Total moeda nacional	**556.423**	**73.964**	**571.150**	**73.964**
Moeda estrangeira:				
Bônus perpétuos	15.366	1.163.326	15.366	1.014.794
Marcação a mercado	-	(697.995)	-	(608.876)
Total moeda estrangeira	**15.366**	**465.331**	**15.366**	**405.918**
Total geral	**571.789**	**539.295**	**586.516**	**479.882**
Principal	519.407	539.295	523.406	479.882
Encargos	52.382	-	63.110	-

14.2. Composição do saldo devedor por moeda/indexador:

	31/12/2013	%	31/12/2012	%
Moeda nacional:				
URTJLP	115.716	18,34	126.348	19,57
CDI	515.141	81,66	519.236	80,43
PRÉ-FIXADO	-	-	-	-
Subtotal	**630.857**	**100,00**	**645.584**	**100,00**
Custo de transação	(470)		(470)	
Total	**630.387**		**645.114**	
Moeda estrangeira:				
Dólar norte-americano				
PRÉ-FIXADO	1.178.692	100,00	1.030.160	100,00
Subtotal	**1.178.692**	**100,00**	**1.030.160**	**100,00**
Marcação a mercado	(697.995)		(608.876)	
Total	**480.697**		**421.284**	
Total	**1.111.084**		**1.066.398**	

14.3. Detalhamento dos empréstimos e financiamentos: Moeda nacional: a. BNDES: Contratos para investimentos em geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, sobre os quais incidem juros à taxa média ponderada de 4,08% ao ano acima da TJLP, com vencimento final em setembro/2016. Contrato de confissão, reescalonamento e consolidação de dívidas junto ao BNDES (vide item "a" no detalhamento dos empréstimos e financiamentos consolidado). **b. Capital de giro:** As operações de capital de giro é indexada a CDI, com vencimento da última parcela ocorrendo em fevereiro/2016. • Operações indexadas a CDI com taxa média ponderada de 5,47% a.a. Dentro destas operações existem contratos com taxa de juros efetiva de 2,55% a.a. que contemplam os custos de transação que são apropriados ao resultado mensalmente, conforme CPC 08 - R1 (Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários). Durante o período findo em 31/12//2013 não tiveram amortização (R$ 532 no período findo em 31/12/2012). Os custos de transação a serem amortizados são:

Vencimento:	31/12/2013	31/12/2012
2013	-	358
2014	339	112
2015	131	-
Total	**470**	**470**

Em 24/2/2012, o Banco Daycoval S.A. resgatou aplicações das controladas CEMAT, CELTINS, CAIUÁ e ENERSUL, mantidas junto à instituição financeira, com a finalidade de quitar dívida contraída pela Companhia, sendo que suas controladas, antes da intervenção administrativa, por não terem relação com a operação financeira, ajuizaram medidas judiciais buscando sua devolução pelo Banco Daycoval S.A. Por consequência, a Companhia manteve no saldo da dívida de R$ 224.981 em 31/12//2013, o valor de R$ 190.909 relativo a esta operação. **Moeda estrangeira: a. Bônus Perpétuos:** Emissão no montante de US$ 575.000, sendo recomprado um montante de US$ 78.404 (13,64 % do montante emitido) com deságio de 47,11%. O bônus foi emitido com uma taxa de 11,125% ao ano, com pagamentos trimestrais, não possuindo data de vencimento, e poderão, por opção da Companhia, serem resgatados a partir de 2/2/2012, em qualquer data de pagamento de juros pelo valor do principal. O bônus é negociado na *Luxembourg Stock Exchange* (Bolsa de Valor de Luxemburgo). Para o cálculo do valor de mercado do bônus, a administração da Companhia utilizou o percentual de desconto de 60% divulgado na data de 25 de outubro de 2012 e permanecerá considerando este percentual até aprovação definitiva do plano de recuperação judicial, uma vez que as negociações na Luxembourg Stock Exchange (Bolsa de Valores de Luxemburgo) foram suspensas. **14.4. Garantias:** Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por notas promissórias, avais dos acionistas controladores e penhor de ações.

14.5. Vencimentos das parcelas do não circulante (principal e encargos):

Vencimento	Moeda nacional	Moeda estrangeira	Custo de transação	31/12/2013	31/12/2012
2013	-	-	-	-	-
2014	47.222	-	-	47.222	47.222
2015	22.922	-	-	22.922	22.922
2016	3.820	-	-	3.820	3.820
Bônus perpétuo	-	1.163.326	-	1.163.326	1.014.794
Subtotal	**73.964**	**1.163.326**	**-**	**1.237.290**	**1.088.758**
Marcação a mercado	-	(697.995)	-	(697.995)	(608.876)
Total	**73.964**	**465.331**	**-**	**539.295**	**479.882**

A Companhia aguarda o desfecho da recuperação judicial para efetuar a reclassificação dos saldos de empréstimos e financiamentos registrados no passivo não circulante.

14.6. Movimentação

	Moeda nacional		Moeda estrangeira		
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	Total
Saldo em 31/12/2012	**571.150**	**73.964**	**15.366**	**405.918**	**1.066.398**
Ingressos	-	-	-	-	-
Encargos	-	-	-	-	-
Variação monetária e cambial	-	-	-	59.413	59.413
Transferências	-	-	-	-	-
Pagamentos de principal (a)	(4.000)	-	-	-	(4.000)
Pagamentos de juros (b)	(10.727)	-	-	-	(10.727)
Marcação a mercado	-	-	-	-	-
Transferência de custo de transação	-	-	-	-	-
Apropriação de custo de transação	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2013	**556.423**	**73.964**	**15.366**	**465.331**	**1.111.084**

a) Refere-se ao ajuste do saldo da dívida do Banco Pine, após a liberarão do extrato bancário retida pelo banco, cuja liberação somente ocorreu por determinação judicial. b) Valor dos juros retidos compulsoriamente pelo BNDES para liquidação de dívidas, por entender que a dívida é decorrente de Cessão de Crédito, conforme contrato assinado. **14.7. Recuperação Judicial:** Os saldos de empréstimos e financiamentos e os comentários mencionados acima correspondem à data do pedido de recuperação judicial (22/11/2012). Não há sobre os saldos, portanto, incidência de encargos financeiros e qualquer cobrança dessa dívida pelos credores está suspensa, nos termos da Lei nº 11.101/05, exceto quanto ao seguinte: a) Empréstimos em moeda estrangeira são atualizados pela variação cambial e ajustado ao valor de mercado; b) Outros ajustes mencionados na nota 14.6. Os efeitos dos ajustes sobre os saldos de empréstimos e financiamentos ainda não foram mensurados, em razão da necessidade de se obter a definição da opção dos credores quanto às alternativas de pagamento propostas no plano de recuperação judicial apresentado na Assembleia de Credores e da necessidade de homologação definitiva da aprovação do plano pelo juízo competente.

15. DEBÊNTURES

Em virtude do pedido de recuperação judicial da Companhia e os dispositivos da Lei nº 11.101/2005, o valor contábil das debêntures também se encontra congelado. Quando da aprovação final do plano de recuperação, os valores serão ajustados de acordo com a opção dos credores

15.1. Composição

	31/12/2013	31/12/2012
	Circulante	Circulante
Moeda nacional:		
4ª Emissão	411.363	411.363
Subtotal	**411.363**	**411.363**
(-) Custo de transação	(1.237)	(1.237)
Total	**410.126**	**410.126**
Principal	370.000	370.000
Encargos	41.363	41.363

15.2. Composição do saldo devedor por moeda/indexador

	31/12/2013	(%)	31/12/2012	(%)
Moeda nacional:				
CDI	411.363	100,00	411.363	100,00
Subtotal	**411.363**	**100,00**	**411.363**	**100,00**
Custo da transação	(1.237)		(1.237)	
Total	**410.126**		**410.126**	

15.3. Detalhamento das debêntures: Distribuição pública de 370.000 (trezentas e setenta mil) debêntures simples da 4ª emissão, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária com garantia fidejussória, em série única, de emissão da Rede Energia S.A. - em Recuperação Judicial com valor nominal de R$ 1 perfazendo o montante de R$ 370.000. A emissão foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 23/10/2009 e a oferta foi registrada na CVM em 22/12/2009, sob o nº CVM/SER/DEB/2009/025. A remuneração das debêntures é de CDI mais 3,4% a.a., e o pagamento será feito semestralmente, sendo que o primeiro pagamento ocorrerá em junho/2010 e o último pagamento em dezembro/2014. A amortização das debêntures será realizada em 6 (seis) parcelas semestrais iguais no valor de R$ 61.666, sendo que o primeiro vencimento ocorrerá em junho/2012 e o último em dezembro/2014. Em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 5/6/2012 foi aprovado a celebração do segundo aditamento à Escritura de Emissão alterando a data de vencimento das Debêntures para 23/6/2016. A amortização das debêntures será realizada em 6 (seis) parcelas semestrais iguais no valor de R$ 61.666, sendo que o primeiro vencimento ocorrerá em dezembro/2013 e o último em junho/2016. Esta operação tinha uma taxa efetiva de 3,697% a.a em função dos custos de transação pagos antecipadamente e apropriados ao resultado mensalmente, conforme deliberação CVM nº 556/2008, e em virtude da alteração do vencimento a taxa efetiva desta operação passou a ser de 3,56%. Os custos de transação a serem amortizados são:

Vencimento:	31/12/2013	31/12/2012
2013	1.237	1.237
2014	-	-
Total	**1.237**	**1.237**

Os recursos obtidos por meio destas emissões serão destinados ao refinanciamento de obrigações financeiras, reforço do capital de giro e investimentos.

15.4. Vencimento das parcelas do longo prazo (principal e encargos)

Vencimento:	31/12/2013	31/12/2012
2013	410.126	410.126
2014	-	-
Total	**410.126**	**410.126**

16. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Atualmente, a Companhia não utiliza instrumentos derivativos, nem possui contratos com derivativos embutidos. As dívidas estão com o valor contábil congelado, esperando a conclusão do processo de recuperação judicial. **16.1. Valor de mercado:** Dada a situação da Companhia, na opinião da Administração, os empréstimos, financiamentos e debêntures não podem ter seus valores justos estimados com algum nível de confiança. Os ativos financeiros - investimentos, que foram classificados como ativo financeiro disponível para venda, estão mensurados pelo custo conforme nota explicativa nº 11, justamente por não ser possível estimar seu valor justo.

A seguir demonstramos o quadro com o valor justo dos instrumentos financeiros mensurados pelo custo ou custo amortizado.

			31/12/13		31/12/12	
Ativos Financeiros	**Nota**	**Categoria**	**Contábil**	**Valor de mercado**	**Contábil**	**Valor de mercado**
Caixa e equivalentes de caixa	5	Valor justo por meio de resultado	3.907	3.907	5.267	5.267
Títulos a receber	6 e 10	Empréstimos e recebíveis	29.377	29.377	41.243	41.243
Partes relacionadas	10	Empréstimos e recebíveis	504.295	504.295	502.954	502.954
Ativos Financeiro - Investimentos	11	Ativos financeiros disponíveis para venda	1.559.195	1.559.195	1.563.007	1.563.007
Passivos Financeiros						
Fornecedores	-	Mensurado pelo custo amortizado	155	155	323	323
Empréstimos e financiamentos	14	Mensurado pelo custo amortizado	645.753	645.753	660.480	660.480
Bônus perpétuo	14	Valor justo por meio de resultado	465.331	465.331	405.918	405.918
Debêntures	15	Mensurado pelo custo amortizado	410.126	410.126	410.126	410.126
Partes relacionadas	10	Mensurado pelo custo amortizado	579.055	579.055	574.815	574.815

Hierarquia do valor justo:

	31/12/13			31/12/12		
Ativos	**Valor contábil**	**Nível 1**	**Nível 2**	**Valor contábil**	**Nível 1**	**Nível 2**
Caixa e equivalentes de caixa	3.907	644	3.263	5.267	660	4.607
Passivos						
Bônus perpétuos	465.331	465.331	-	405.918	405.918	-

A Companhia não possui nenhuma operação classificada na hierarquia do valor justo nível 3.

16.2. Gerenciamento dos instrumentos financeiros: a. Gerenciamento de risco de mercado: Risco de mercado é a eventual perda resultante de mudanças adversas nos preços de mercado. Esses riscos de mercado, que estão além de nosso controle, envolvem principalmente a possibilidade de que mudanças nas taxas de juros, taxas de câmbio e inflação, possam afetar negativamente o valor de nossos instrumentos financeiros. Os principais riscos de mercado que podem afetar o resultado da Companhia é o risco de variação no dólar e nos indexadores da dívida. A companhia deixou de apresentar a análise de sensibilidade de suas posições, pois seus passivos financeiros estão com o saldo contábil congelado e qualquer previsão em seu comportamento frente a uma deterioração na cotação do dólar ou de indexadores não seria confiável. **b. Gerenciamento de risco de liquidez:** O risco de liquidez representa o risco da Companhia enfrentar dificuldades para cumprir suas obrigações relacionadas aos passivos financeiros. Considerando que, com a exceção dos empréstimos, financiamentos e instrumentos financeiros derivativos, os saldos que representam riscos de liquidez naquela data estavam todos classificados no curto prazo e que esses valores em virtude do segmento e fluxo financeiro da Companhia não são significativos, a Administração abriu por faixa de vencimento somente as operações de empréstimos e financiamentos e debêntures que estão sendo apresentados nas notas explicativas nº 14 e nº 15. Todavia, cabe ressaltar que com uma eventual aprovação do plano de recuperação, o vencimento das dívidas será alterado. **c. Gerenciamento de risco de pagamento antecipado:** Devido à recuperação judicial, esse risco, temporariamente, está protegido, nos termos da Lei 11.101/05. Atualmente, as dívidas estão sendo renegociadas juntos aos credores, no âmbito do plano de recuperação judicial (conforme nota explicativa nº 1).

17. OUTROS PASSIVOS

	Circulante		Não circulante	
	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2012
Rede Lajeado Energia S.A. (a)	-	-	10.574	10.576
Caiuá Distribuição de Energia S.A.	595	595	-	-
Outros credores	33	36	-	-
Total	**628**	**631**	**10.574**	**10.576**

Referem-se a saldos de contratos de conta corrente entre a Companhia com a Rede Lajeado Energia S.A., firmado em 31/8/2004, com prazo de pagamento de 120 meses, tendo carência de 18 meses para o início do pagamento e remuneração de 100% CDI. O saldo está incluído na lista de credores aprovada no processo de recuperação da Companhia, e os efeitos do ajuste do valor depende ainda de decisão final do processo, após apreciação do juízo competente dos embargos apresentados por alguns credores.

18. CONTINGÊNCIAS

A Companhia é parte, atualmente, em ações judiciais e arbitragens movidas pelos credores de empresas do grupo ao qual a Companhia pertence, e também figura no polo passivo individualmente como ré. A Companhia figura no polo passivo das referidas ações exclusivamente em razão (a) de sua responsabilidade como devedora solidária e/ou (b) de dívidas contraídas pela própria Companhia, no caso do Banco Daycoval S.A. Os valores das dívidas objeto das ações judiciais foram devidamente informados no âmbito da Recuperação Judicial da Companhia e/ou de outras empresas do grupo, que constituem as devedoras principais e que também se encontram em recuperação, bem como incluídos nas respectivas listas de credores. Além disso, as dívidas estão também registradas no passivo das empresas devedoras principais e o valor das multas discutidas em âmbito arbitral ainda depende de decisão do Tribunal Arbitral competente, não apenas no que se refere à aplicabilidade das multas, mas também quanto a sua eventual quantificação. Por esses motivos, a administração entende que não há necessidade de constituição de novas provisões e/ou passivos pela Companhia, uma vez que os mesmos já foram divulgados e registrados anteriormente e que tais valores serão regularizados e determinados em definitivo em conjunto com a aprovação e o cumprimento do Plano de Recuperação da Companhia e das devedoras principais.

19. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

19.1. Capital social: O capital social da Companhia em 31/12/2013 e em 31/12/2012 é de R$ 1.343.974, integralmente realizado, representado por 426.591.684 ações nominativas, escriturais, sem valor nominal, sendo 294.109.630 ações ordinárias e 132.482.054 ações preferenciais, cuja composição é a seguinte:

	Número de ações em milhares					
Acionistas	**Ordinárias**	**%**	**Preferenciais**	**%**	**Total**	**%**
Emp. de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. - em Recuperação Judicial	243.735	82,87	47.380	35,76	291.115	68,24
Denerge - Desenvolvimento Energético S.A. - em Recuperação Judicial	43.614	14,83	6.680	5,04	50.294	11,79
Outros	6.761	2,30	78.422	59,20	85.183	19,97
	294.110	**100,00**	**132.482**	**100,00**	**426.592**	**100,00**

Os acionistas têm direito a dividendos mínimos obrigatórios equivalentes a 25% do lucro líquido ajustado. Os dividendos pagos às ações preferenciais devem ser 10% superiores àqueles pagos às ações ordinárias. Nas Assembleias Gerais, cada ação ordinária dá direito a um voto. As ações preferenciais serão inconversíveis em ações ordinárias e não terão direito de voto nas Assembleias Gerais. Cada ação preferencial fará jus a: a. Recebimento de dividendos não cumulativos, no mínimo 10% (dez por cento) superiores aos atribuídos às ações ordinárias; b. Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade, e depois de reembolsadas as ações ordinárias, participação igualitária com essas últimas no rateio do excesso do patrimônio líquido que se verificar; c. Participação em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição, pela sociedade, de lucros, bonificações ou outras vantagens, inclusive nos casos de aumentos de capital decorrentes de capitalização de reservas.

19.2. Transações de capital

	31/12/2013	31/12/2012
Ajustes de avaliação patrimonial na controlada Tangará Energia S.A.	26.485	26.485
	26.485	**26.485**

19.3. Outros resultados abrangentes

	31/12/2013	31/12/2012
Custo atribuído	25.345	26.349
	25.345	**26.349**

20. DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS

	Despesas gerais e administrativas		Outras receitas operacionais		Outras despesas operacionais	
	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2012
Administradores	(389)	(1.689)	-	-	-	-
Serviço de terceiros	(8.744)	(3.749)	-	-	-	-
Arrendamentos e aluguéis	(17)	(6)	-	-	-	-
Depreciação e amortização	-	(4)	-	-	-	-
Seguros	(705)	-	-	-	-	-
Tributos	(9)	(53)	-	-	-	-
Indenizações - processos judiciais - Enersul	-	-	9.406	16.723	-	-
Outros	(229)	-	-	-	-	(25.358)[a]
Total	**(10.093)**	**(5.501)**	**9.406**	**16.723**	**-**	**(25.358)**

(a) Refere-se a perda na alienação de participação societária no valor de R$ 24.999, referente ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado entre a Companhia, a QMRA Participações- em recuperação judicial, e a compradora Equatorial Energia S.A., datado de 1/11/2012, no qual foi celebrado a venda de todas as ações de emissão da Centrais Elétricas do Pará – Celpa - em recuperação judicial pelo valor total de R$ 1,00 (um real).

21. RESULTADO FINANCEIRO

	31/12/2013	31/12/2012	Variação (%)
Receitas financeiras:			
Renda de aplicação financeira	180	4.333	(95,85)
Mútuo com partes relacionadas	1	43.727	(100,00)
Juros ativos	4.515	3.167	42,56
Variação monetária e cambial	287.837	126.521	127,50
Ajuste marcação a mercado	-	682.147	(100,00)
Operações de *swap*	-	10.528	(100,00)
Outras receitas financeiras	409	6.129	(93,33)
Total das receitas financeiras	**292.942**	**876.552**	**(66,58)**
Despesas financeiras:			
Encargos de dívidas			
Moeda nacional	-	(118.688)	(100,00)
Moeda estrangeira	-	(93.676)	(100,00)
Mútuo com partes relacionadas	(141)	(43.545)	(99,68)
Subtotal	**(141)**	**(255.909)**	**(99,94)**
Variações monetárias			
Moeda nacional	-	(1.263)	(100,00)
Moeda estrangeira	(347.250)	(211.145)	64,46
Subtotal	**(347.250)**	**(212.408)**	**63,48**
Juros/multas	(94)	(2.307)	(95,93)
Ajuste marcação a mercado	-	(233.140)	(100,00)
Operações de *swap*	-	(3.700)	(100,00)
Provisão para perda de participação societária	-	(112.624)	-
Outras despesas financeiras	(241)	(5.644)	(95,73)
Total das despesas financeiras	**(347.726)**	**(825.732)**	**(57,89)**
Resultado financeiro	**(54.784)**	**50.820**	**(207,80)**

22. PREJUÍZO POR AÇÃO

Cálculo do prejuízo por ação (em milhares, exceto valor por ação):

Resultado básico por ação:	31/12/2013	31/12/2012
Numerador		
Prejuízo do período		
Para acionistas preferenciais	(55.681)	(206.775)
Para acionistas ordinários	(123.612)	(459.041)
	(179.293)	**(665.816)**
Denominador (em milhares de ações)		
Média ponderada de número de ações preferenciais	132.482	132.482
Média ponderada de número de ações ordinárias	294.110	294.110
	426.592	**426.592**
Resultado básico por ação		
Ação preferencial	(0,42)	(1,56)
Ação ordinária	(0,42)	(1,56)

23. EVENTO SUBSEQUENTE

a) Plano de Recuperação – Rede Energia: Através da Resolução Autorizativa n.º 4.510, de 28 de Janeiro de 2014 a ANEEL anuiu à transferência de controle societário do Grupo Rede Energia para a Energisa S.A. A referida resolução ainda aprovou o plano apresentado pelo Grupo Rede Energia e detalhado pelo Grupo Energisa, para a recuperação e correção das falhas e transgressões que ensejaram a intervenção nas distribuidoras do Grupo Rede. A Transferência do controle do Grupo Rede ainda está condicionado ao cumprimento de outras condições precedentes previstas no Compromisso de Investimento, Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, celebrado entre a Energisa e o acionista controlador do Grupo Rede. **b) Contrato Multilateral de Mútuo entre as Distribuidoras:** A Resolução Autorizativa n.º4.510, de 28 de Janeiro 2014, que anuiu a transferência do controle societário da Rede Energia, definiu que a nova controladora deverá observar a expressa vedação para a transferência de recursos via mútuo das distribuidoras para qualquer holding, protegendo assim o serviço público de eventuais percalços financeiros. Diante do compromisso dos financiadores para aportar recursos na holding, a serem repassados às distribuidoras nas mesmas condições originais pactuadas, ficam autorizadas as necessárias operações de mútuo no exercício de 2014, tendo como mutuárias as concessionárias de distribuição. **c) Expectativa com relação a aplicação da MP 627/2013:** Em 12 de novembro de 2013 foi publicada a Medida Provisória - MP 627, que, dentre outros assuntos, revoga o Regime Tributário de Transição (RTT), instituído pelo art. 15 da Lei nº 11.941/2009, e altera a legislação relacionada ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), ao Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS). A MP ainda revê, ainda, diversos dispositivos da legislação tributária, a partir de 1º de janeiro de 2015, que em sua maioria possuem discussão pendente ou de certa forma questionável no âmbito judicial e/ou administrativo. A MP entra em vigor em 1º de janeiro de 2015, exceto para os seguintes assuntos: **a)** disposições relativas à revogação do RTT e seus aspectos de adaptação, para os anos-calendário 2008 a 2013; **b)** possibilidade de opção pelos efeitos da revogação do RTT a partir de 1º de janeiro de 2014, em relação ao arts. 1º a 66 da referida MP; e **c)** alterações relativas ao parcelamento especial de débitos para com a Fazenda Nacional. A opção pela aplicação da nova legislação (afastamento do RTT) a partir de 1º de janeiro de 2014, será irretratável e sujeitará os contribuintes às disposições dos artigos 1º a 66 da referida MP e às revogações previstas no artigo 99 da MP. A MP também permite a opção da adoção das novas regras para a tributação em bases universais (artigos 72 a 91), que também será irretratável e sujeitará o contribuinte às novas determinações da legislação. A Companhia efetuou a avaliação da Instrução Normativa da RFB No 1397 de 2013 e, concluiu, com base na opinião de seus assessores legais, que não há impactos tributários referente ao período de 2008 a 2013. A Administração (Interventor) definiu, com base na opinião dos assessores legais, na não adoção antecipada do novo regime tributário, previsto na MP 627. Entretanto, a Companhia acompanhará as possíveis alterações que o texto possivelmente sofrerá até a sua conversão em lei.

Membros do Conselho de Administração

JORGE QUEIROZ DE MORAES JUNIOR
Presidente

OCTÁVIO TAVARES DE OLIVA FILHO
Conselheiro Administrativo

PLÁCIDO GONÇALVES MEIRELLES
Conselheiro Administrativo

Membros da Diretoria

JORGE QUEIROZ DE MORAES JUNIOR
Diretor Presidente e de Relação com Investidores

ALBERTO JOSÉ RODRIGUES ALVES
Diretor Vice-Presidente

Conselho Fiscal

CARLOS SOUZA BARROS DE CARVALHOSA
Conselheiro Efetivo

ANNIBAL RIBEIRO DO VALLE FILHO
Conselheiro Efetivo

AMADEU LUIZ PALMIERI
Conselheiro Efetivo

Augusto Evangelista dos Santos Filho
Contador - CRC 1SP 167283/O-4

Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da Rede Energia S.A. - Em recuperação judicial, após o exame das Demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31.12.13, bem como do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, concluíram que as peças refletem adequadamente a situação econômico-financeira da Companhia e, portanto, recomendam aos Srs. Acionista a sua aprovação em Assembleia Geral. **Conselho Fiscal**

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações contábeis

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da **Rede Energia S.A. (“Em Recuperação Judicial”)**
São Paulo - SP

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis da **Rede Energia S.A. - “Em Recuperação Judicial”** (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2013, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis: A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas *pelo International Accounting Standards Board (IASB)*, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção “Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis:

1. Conforme descrito nas Notas Explicativas nºs 1.1, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) determinou, cautelarmente, por meio da Medida Provisória nº 577 de 29 de agosto de 2012 e das Resoluções Autorizativas ANEEL nºs 3.647, 3.648, 3.649, 3.650, 3.651, 3.652, 3.653 e 3.654 de 31 de agosto de 2012, a intervenção administrativa nas investidas Centrais Elétricas Matogrossenses S.A - CEMAT, Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A - ENERSUL, Companhia Força e Luz do Oeste (“CFLO”), Caiuá Distribuição de Energia S.A. (“CAIUÁ”), Empresa Elétrica Bragantina S.A. (“EEB”), Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A. (“EDEVP”) e Companhia Nacional de Energia Elétrica (“CNEE”) pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada a critério da ANEEL. A intervenção tem como objetivos a defesa do interesse público, a preservação do serviço adequado aos consumidores e a gestão dos negócios das concessionárias, designando interventores com plenos poderes de gestão e administração sobre as operações e os ativos dessas investidas. Em 20 de agosto de 2013, por meio das Resoluções Autorizativas nºs 4.282, 4.283, 4.284 e 4.285, a ANEEL prorrogou pelo prazo de dois anos, a intervenção administrativa nas referidas investidas, permanecendo inalteradas as demais disposições estabelecidas anteriormente.

A Companhia apresentou a ANEEL, em 26 de outubro de 2012, um plano de recuperação e correção das falhas e transgressões que ensejaram as intervenções, conforme requerido pelas Resoluções Autorizativas mencionadas anteriormente. Este plano, basicamente, define que a recuperação das investidas, conjuntamente, e da Companhia se dará pela troca de controle e aporte de recursos financeiros do novo controlador. Adicionalmente, em 1º de outubro de 2013, a Companhia apresentou a ANEEL, novos planos de recuperação para análise e aprovação. Estes planos estão vinculados à transferência de controle acionário a Energisa S.A. (“ENERGISA”), cujo compromisso de investimento, compra e venda de ações, foi firmado em 05 de julho de 2013. Em 17 de dezembro de 2013, a ANEEL aprovou os planos de recuperação apresentados para as distribuidoras, conforme Resolução Autorizativa nº 4.463. Além disso, conforme Nota Explicativa nº 1.2, a Companhia, em conjunto com a Companhia Técnica de Comercialização de Energia - “Em Recuperação Judicial” (“CTCE”), QMRA Participações S.A. - “Em Recuperação Judicial” (“QMRA”), Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. - “Em Recuperação Judicial” (“EEVP”) e Denerge Desenvolvimento Energético S.A. - “Em Recuperação Judicial” (“DENERGE”), tiveram seus pedidos de Recuperação Judicial (RJ) deferidos em 19 de dezembro de 2012 nos termos da Lei nº 11.101/05. Conforme a referida lei, a Companhia em conjunto com a CTCE, QMRA, EEVP e DENERGE, apresentaram em juízo no dia 15 de março de 2013, dentro do prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão (14 de janeiro de 2013) que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, Plano de Recuperação que conteve: discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, demonstração de sua viabilidade econômica, e laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada. Em 05 de julho de 2013, na Assembleia Geral de Credores, foi submetida para aprovação dos credores a nova versão do plano de recuperação judicial da Companhia, CTCE, QMRA, EEVP e DENERGE. Em 09 de setembro de 2013, o juiz responsável pela recuperação judicial da Companhia e das outras sociedades relacionadas, aprovou o plano deliberado em Assembleia Geral de Credores. A Companhia aguarda a decisão final do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo sobre o referido plano, após a apreciação de embargos apresentados por alguns credores contra a aprovação do plano, não tendo mensurado, até a presente data, os possíveis efeitos sobre os saldos patrimoniais, tendo em vista as negociações em andamento e reconciliações de dívidas, bem como, a dependência dos eventos futuros acima mencionados, que poderão ou não ocorrer, tais como: a aprovação do Plano de Recuperação por parte do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, contemplando a troca de controle da Companhia e das investidas mencionadas anteriormente e aporte de recursos financeiros do novo controlador.

Adicionalmente, conforme Nota Explicativa nº 1, a Companhia apresentou, em 31 de dezembro de 2013, patrimônio líquido negativo de R$ 226.923 mil e prejuízo do exercício findo naquela data de R$ 179.293 mil e que, naquela data, o passivo circulante da Companhia excedeu o ativo circulante em R$ 911.991 mil. Em 31 de dezembro de 2013 os ativos e passivos da Companhia foram classificados e valorizados, presumindo a continuidade normal dos negócios. Conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Companhia deveria demonstrar este pressuposto de continuidade.

Ademais, conforme Notas Explicativas n° 1.3, em 05 de julho de 2013, foi celebrado o Compromisso de Investimento, Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“Compromisso”) entre Energisa S.A. (“ENERGISA”) e REDE, referente a transferência da totalidade das ações da REDE e demais participações societárias. Essa transferência conferirá a ENERGISA o controle indireto da Companhia e, por consequência, das demais sociedades do Grupo REDE, inclusive das distribuidoras de energia elétrica ora sob intervenção da ANEEL. A efetiva conclusão do negócio está sujeita a condições precedentes, dentre elas: (i) a obtenção das devidas aprovações por parte dos órgãos públicos competentes e de determinados credores e investidores, nos termos da legislação, contratos e acordos de acionistas aplicáveis; (ii) a aprovação do Plano de Recuperação das distribuidoras de energia elétrica, dentre elas a Companhia, apresentado à ANEEL, para levantamento da intervenção; e (iii) a homologação do Plano de Recuperação Judicial apresentado na Assembléia Geral de Credores realizada em 05 de julho de 2013, no âmbito da recuperação judicial da REDE, ajuizada em conjunto com a CTCE, QMRA, EEVP e DENERGE.

A referida operação foi aprovada pelo CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica em 16 de outubro de 2013, sem restrições, e pela ANEEL, conforme Resolução Autorizativa nº 4.510 de 28 de janeiro de 2014, determinando que a operação deverá ser implementada até o dia 15 de abril de 2014, conforme descrito em nota explicativa nº 23.

As situações acima descritas indicam a existência de incerteza significativa que levanta dúvida relevante quanto à capacidade de continuidade da Companhia e, portanto, ela pode não ser capaz de realizar seus ativos e liquidar seus passivos no curso normal dos negócios. Até a presente data não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluirmos sobre estas múltiplas incertezas.

2. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 7, a Companhia possui tributos a recuperar no montante de R$ 42.920 mil em 31 de dezembro de 2013. A compensação desses créditos depende de habilitação por parte das autoridades fiscais, bem como o sucesso da Administração em Planos de Recuperação dos Créditos ou da geração de débitos fiscais em suas operações, os quais tais tributos a recuperar possam ser compensados. Não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto à mensuração e realização destes saldos.

3. Em virtude da ausência de confirmação das operações financeiras (circularizações) junto a algumas instituições financeiras, efetuamos procedimentos de auditoria alternativos, confrontando os extratos bancários com os registros contábeis com intuito de verificar a adequação dos saldos apresentados nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2013, porém não nos foi apresentada a totalidade dos extratos bancários da Companhia. Esses procedimentos não foram suficientes para assegurar da possível existência de passivos não registrados nos livros contábeis decorrentes de empréstimos e financiamentos, derivativos, garantias, fianças, avais, entre outros.

4. Não obtivemos resposta à carta de confirmação (circularização) enviada ao assessor jurídico Rodrigues Junior Advogados, relativo à atual situação das contingências de natureza trabalhista, tributária e cível. Não foi possível nas circunstâncias realizarmos procedimentos alternativos de auditoria para avaliarmos a necessidade de constituição de provisões que eventualmente não tenham sido registradas e/ou divulgadas nas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

5. Conforme descrito na Nota Explicativa n° 11, a Companhia possui investimentos em ativos financeiros avaliados pelo método de custo (provisão de perdas com investimentos avaliados a custo, quando os montantes são negativos) referente participação societária nas investidas Empresa Elétrica Bragantina S.A. (“EEB”), Companhia Nacional de Energia Elétrica (“CNEE”), Companhia Força e Luz do Oeste (“CFLO”), Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, Caiuá Distribuição de Energia S.A. (“CAIUÁ”), Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A. (“EDEVP”), Empresa Energética do Matogrosso do Sul S.A. - ENERSUL nos montantes de R$ 70.159 mil, R$ 76.831 mil, R$ 18.057 mil, R$ 297.067 mil, R$ 520.590 mil, (R$ 31.292 mil), R$ 114.038 mil e R$ 462.453 mil, respectivamente. Além disso, conforme descrito na Nota Explicativa n° 12, a Companhia também possui investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial (provisão para perdas com investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial, quando os montantes são negativos) acrescido de ágio, referentes à participação societária nas investidas QMRA Participações S.A. - “Em Recuperação Judicial” (“QMRA”), Tangará Energia S.A. (“TANGARÁ”), Companhia Técnica de Comercialização de Energia - “Em Recuperação Judicial” (“CTCE”), Rede Power do Brasil S.A. (“REDE POWER”), Rede de Eletricidade e Serviços S.A. (“REDESERV”), Vale do Vacaria Açúcar e Álcool S.A. (“VACARIA”) nos montantes de (R$ 102.336 mil), R$ 55.785 mil, (R$ 203.947 mil), R$ 132.716 mil, R$ 5.402 mil e R$ 11.677 mil, respectivamente.

Os investimentos em ativos financeiros avaliados a custo e avaliados pelo método de equivalência patrimonial, mencionados anteriormente, possuem ressalvas e incertezas descritas a seguir, que, consequentemente, nos limitam o alcance de conclusão e levantam dúvida relevante quanto à capacidade de continuidade operacional dos investimentos, e, portanto, a Companhia pode não ser capaz de realizar os seus investimentos no curso normal dos negócios. Além disso, a administração da Companhia não avaliou a indicação de ocorrência de redução no valor recuperável dos investimentos e, consequentemente, não nos foi possível concluir sobre a necessidade de se constituir ou não provisão para perdas sobre os referidos ativos. Até a presente data não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluirmos sobre as limitações de alcance e estas múltiplas incertezas, mencionadas a seguir:

a. As investidas CEMAT, CELTINS, CAIUÁ, EEB, EDEVP, CFLO e CNEE, em intervenção administrativa determinada pela ANEEL desde 31 de agosto de 2012, estão em curso de negociação com seus credores, instituições financeiras, com objetivo de alongar o perfil do seu endividamento, para finalidade de liquidar o serviço da dívida, a amortização e liquidação de compromissos operacionais e financeiros de curtíssimo prazo. Todavia, este equacionamento depende de eventos futuros alheios ao controle da Administração (Interventores) das referidas investidas. Em 31 de dezembro de 2013, o passivo circulante excedeu o ativo circulante das investidas CEMAT, CELTINS, CAIUÁ, EEB, EDEVP, CFLO, CNEE, QMRA, CTCE e TANGARÁ em R$ 925.515 mil, R$ 249.064 mil, R$ 178.170 mil, R$ 172.559 mil, R$ 87.359 mil, R$ 13.170 mil, R$ 66.492 mil, R$ 102.295 mil, R$ 226.315 mil e R$ 161.198 mil, respectivamente.

b. As investidas QMRA e CTCE tiveram seus pedidos de Recuperação Judicial (RJ) deferidos em 19 de dezembro de 2012, nos termos da Lei nº 11.101/05. Além disso, as investidas CEMAT, QMRA, CTCE, CAIUÁ, CELTINS e VACARIA incorreram no prejuízo líquido de R$382.711, R$ 2.121 mil, R$ 125.162 mil, R$ 32.943 mil, R$ 156.301 mil e R$ 1.136 mil, respectivamente, no exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e que, naquela data, o patrimônio líquido estava negativo das investidas QMRA e CTCE em R$ 100.270 mil, R$ 170.199 mil, respectivamente.

A investida direta REDE POWER da Companhia é também investidora da ENERSUL. A ENERSUL está em intervenção administrativa determinada pela ANEEL desde 31 de agosto de 2012, conforme mencionado anteriormente no parágrafo 1 desta seção. Até a presente data esta situação indica a existência de incerteza significativa que levanta dúvida relevante quanto à capacidade de continuidade das investidas REDE POWER e ENERSUL.

Conforme mencionado anteriormente no parágrafo 1 desta seção, as investidas deveriam demonstrar o pressuposto de continuidade de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As situações acima descritas indicam a existência de incerteza significativa que levanta dúvida relevante quanto à capacidade de continuidade das investidas e, portanto, elas podem não ser capazes de realizar seus ativos e liquidar seus passivos no curso normal dos negócios.

Até a presente data não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluirmos sobre estas múltiplas incertezas. As notas explicativas às demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2013 não divulgam, integralmente, estes fatos.

c. Em 31 de dezembro de 2013, as investidas CEMAT, CELTINS, CAIUÁ e EEB, em intervenção administrativa determinada pela ANEEL desde 31 de agosto de 2012, possuem créditos tributários ativos oriundos de prejuízos fiscais, base negativa de Contribuição Social e diferenças temporárias nos montantes de R$ 126.212 mil, R$ 57.123 mil, R$ 14.619 mil e R$ 12.619 mil, respectivamente. A realização dos referidos créditos tributários depende fundamentalmente do sucesso do Plano de Recuperação e correção das falhas e transgressões que ensejaram as intervenções, conforme requerido pelas Resoluções Autorizativas mencionadas no parágrafo 1 desta seção, apresentado pela Companhia a ANEEL, em 26 de outubro de 2012 e um novo plano foi reapresentado para análise e aprovação em 1º de outubro de 2013. Além disso, a ocorrência de lucros tributários futuros destas investidas. Devido às incertezas significativas mencionadas anteriormente, não foi possível concluir quanto à probabilidade de realização destes créditos tributários. As notas explicativas às demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2013 não divulgam, integralmente, estes fatos.

d. A investida CTCE possui contratos de compra e venda de energia elétrica que estão sendo discutidos em Câmara de Conciliação e Arbitragem em virtude do inadimplemento de cláusulas contratuais. Até a presente data não foram proferidos os laudos/sentenças arbitrais pela referida Câmara Arbitral e, consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir quanto à adequada apresentação e mensuração das possíveis contingências nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2013.

6. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 14, em 31 de dezembro de 2013, a Companhia possui dívida financeira com o Banco Daycoval S.A. no montante de R$ 224.981 mil, registrado na rubrica “Empréstimos e financiamentos” no passivo circulante. Entretanto, o Banco Daycoval S.A. nos informou por meio de confirmação externa, que o total da dívida financeira da Companhia era de R$ 5.233 mil na data base de 31 de dezembro de 2012. A Administração (Interventores) das investidas CEMAT, CELTINS, CAIUÁ e ENERSUL, em intervenção administrativa determinada pela ANEEL desde 31 de agosto de 2012, dá continuidade ao questionamento judicial, originalmente impetrado pelos assessores jurídicos da administração anterior, do resgate das suas aplicações financeiras, mantidas junto à referida instituição financeira, com a finalidade de quitar a referida dívida financeira contraída pela Companhia.

Até a presente data, não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluirmos sobre a adequada apresentação e a mensuração do montante da dívida financeira nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2013.

7. A Companhia não está divulgando as demonstrações contábeis consolidadas, em conjunto com as demonstrações contábeis individuais, conforme requerido pelo Pronunciamento Técnico CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas, em razão da utilidade restrita que a consolidação de parte dos investimentos que a Companhia mantém controle, poderia trazer em benefício a maior compreensibilidade pelos usuários, julgando a aplicação do item 20 do Pronunciamento Técnico CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 11, em 31 de dezembro de 2013, as controladas QMRA Participações S.A. - “Em Recuperação Judicial” (“QMRA”), Tangará Energia S.A. (“TANGARÁ’), Companhia Técnica de Comercialização de Energia - “Em Recuperação Judicial” (“CTCE”), Rede Power do Brasil S.A. (“REDE POWER”), Rede de Eletricidade e Serviços S.A. (“REDESERV”) e Vale do Vacaria Açúcar e Álcool S.A. (“VACARIA”) possuem ativos nos montantes de R$ 0, R$ 293.276 mil, R$ 102.367 mil, R$ 362.480 mil, R$ 22.120 mil e R$ 19.322 mil, respectivamente e, na mesma data, passivos nos montantes de R$ 102.343 mil, R$ 237.491 mil, R$ 307.133 mil, R$ 229.737 mil, R$ 16.242 mil e R$ 16 mil, respectivamente, que atendem aos requisitos das referidas normas contábeis. Se a Companhia tivesse apresentado as demonstrações contábeis consolidadas, muitos elementos de ativos, passivos e resultado, teriam sido afetados de forma significativa e generalizada. Os efeitos da não apresentação das demonstrações contábeis consolidadas não foram determinados.

Abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis: Devido à relevância dos assuntos descritos na seção “Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis”, até esta data, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria. Consequentemente, não expressamos opinião sobre as demonstrações contábeis acima referidas.

Ênfase

1. Chamamos a atenção ao descrito na Nota Explicativa nº 13 (e) às demonstrações contábeis, que a Rede Energia S.A. “Em Recuperação Judicial”, acionista da Companhia, detinha investimento na Centrais Elétricas do Pará S.A. (CELPA) “Em Recuperação Judicial” que está em processo de recuperação judicial, cujo pedido foi deferido em 29 de fevereiro de 2012 e, em fato subsequente, o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado em Assembleia Geral de Credores, datada de 1º de setembro de 2012 e homologado pela juíza responsável pelo processo, na mesma data. As empresas investidas CELTINS, CEMAT, EDEVP, CNEE e CFLO, possuem valores a receber da CELPA nos montantes líquidos de R$ 3.824 mil, R$ 11.794 mil, R$ 6.264 mil, R$ 3.400 mil e R$ 2.861 mil, respectivamente, registrados no ativo não circulante. A realização destes saldos está vinculada ao cumprimento por parte do credor do Plano de Recuperação Judicial, que deverá ocorrer em parcelas semestrais a partir do último dia do mês de setembro de 2019, e conclusão de pagamento em 2034. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

2. Chamamos a atenção ao descrito na Nota Explicativa nº 1.2, a Companhia em conjunto com a CTCE, QMRA, EEVP e DENERGE, estão em Processo de Recuperação Judicial, cujo pedido foi deferido em 19 de dezembro de 2012. As investidas EEB, CNEE, CELTINS e CEMAT possuem valores a receber da REDE, nos montantes de R$ 184.660 mil, R$ 66.393 mil, R$ 24.633 mil e R$ 1.124 mil, respectivamente, registrados na rubrica “Partes relacionadas” no ativo não circulante das investidas. Conforme disposto no artigo 2º da Resolução Autorizativa da Aneel nº 4.463/2013, o Grupo Energisa deverá comprovar, em até 60 (sessenta) dias após a transferência do controle societário, o aporte dos recursos previstos no plano aprovado para recuperação e correção das falhas e transgressões que ensejaram a intervenção. O aporte inclui a quitação dos mútuos entre todas as empresas do Grupo Rede, exceto para a quitação dos mútuos relativos à Empresa Elétrica Bragantina S.A. que poderá ser efetivada em até 1 (um) ano, limitado ao mês anterior ao término da concessão.

Adicionalmente, as controladas Tangará Energia S.A. (Tangará), CTCE, Rede Eletricidade de Serviços S.A. (“REDESERV”) e Vale do Vacaria possuem valores a receber da REDE, nos montantes de R$ 48.372 mil, R$ 74.254 mil, R$ 5.334 mil e R$ 11.277 mil, respectivamente, registrados na rubrica “Partes relacionadas” no ativo não circulante das investidas. Além disso, a Companhia possui valores a receber reduzido dos valores a pagar, das companhias em recuperação judicial, DENERGE e EEVP, nos montantes de R$ 37.140 mil e de R$ 301.520 mil, respectivamente. A realização destes saldos está vinculada ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial da REDE, o qual determina que o pagamento de todos os créditos detidos por partes relacionadas que não as concessionárias, será feito pelo novo controlador ou afiliadas. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

3. Chamamos a atenção ao descrito na Nota Explicativa n° 4, que de acordo com as condições das intervenções administrativas da ANEEL, a Companhia deixou de ter o controle e qualquer influência das decisões econômicas e operacionais nos investimentos diretos e indiretos nas distribuidoras Centrais Elétricas Matogrossenses S.A - CEMAT, Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, Companhia Força e Luz do Oeste (“CFLO”), Caiuá Distribuição de Energia S.A. (“CAIUÁ”), Empresa Elétrica Bragantina S.A. (“EEB”), Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A. (“EDEVP”) e Companhia Nacional de Energia Elétrica (“CNEE”), a partir de 31 de agosto de 2012, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada a critério da ANEEL. Contudo, a Companhia mantém preservado o direito as suas respectivas participações acionárias. Diante deste fato e com base no Pronunciamento Técnico CPC 36 (R3) - Demonstrações consolidadas, a Companhia desconsolidou os ativos e os passivos das controladas pelos seus valores contábeis na data em que o controle foi perdido, bem como desconsolidou o valor contábil de qualquer participação de não controladores naqueles investimentos. As informações contábeis comparativas consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012 não foram apresentadas em razão da inexistência de comparabilidade com as informações contábeis comparativas consolidadas findas em 31 de dezembro de 2013, mencionada anteriormente. Nossa conclusão não está modificada em relação a este assunto.

4. As investidas CEMAT, ENERSUL, CELTINS e CAIUÁ, em 31 de dezembro de 2013, possuem como parte do registro na rubrica “Outros ativos - ativo não circulante” os montantes de R$ 102.985 mil, R$ 61.818 mil, R$ 10.487 mil e R$ 11.988, respectivamente, referente a recursos das referidas investidas que estavam depositados em instituição financeira, originalmente registrados na rubrica de “Aplicações financeiras” nas investidas. A Administração (Interventores) das investidas CEMAT, ENERSUL, CELTINS e CAIUÁ, dão continuidade ao questionamento judicial, originalmente impetrado pelos assessores jurídicos da administração anterior, da devolução do recurso, bem como considera certo o recebimento deste ativo com base na opinião de seu departamento jurídico e de posicionamento da ANEEL, como condição de aprovação do Plano de Recuperação e transferência do controle das referidas investidas.

Ocorre que o plano apresentado à ANEEL foi aditado após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, pela Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial da Rede Energia S.A. - “Em Recuperação Judicial”, que prevê a venda do controle do Grupo Rede à ENERGISA. Em 17 de dezembro de 2013 a ANEEL aprovou, por meio da Resolução Autorizativa nº 4.463, o Plano ANEEL e acolheu a proposta da ENERGISA de ressarcir as investidas por meio de um AFAC - Adiantamento para futuro aumento de capital, no valor equivalente aos saques efetuados pelo Daycoval. Dessa forma, a realização dos ativos passaram a depender tão somente das demandas judiciais movidas contra o Banco Daycoval S.A. e, com base nisto, passaram a ser tratadas como ativos contingentes. Por este fato a Administração (Interventor) da CEMAT, ENERSUL e CAIUÁ decideram por constituir provisão para perdas daqueles montantes enquanto aguardam o andamento do questionamento jurídico.

Entretanto, em 29 de janeiro de 2014, foi proferido pelo Tribunal Regional Federal - TRF da 1ª Região, a decisão de provimento ao Agravo Regimental em favor da CELTINS. Dessa forma, o valor foi reclassificado do “Não Circulante” para o “Circulante”, considerando que o valor deverá ser disponibilizado à CELTINS no prazo estipulado no Despacho emitido em 5 de fevereiro de 2014 pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins - primeira Vara. A ação foi sustentada pela anuência da ANEEL, da dação em garantia mensal dos recebíveis da Companhia, conforme Despacho nº 3.978, de 13 de dezembro de 2012, retificado em 20 de fevereiro de 2014.

Adicionalmente, conforme descrito na Nota Explicativa n° 13, a Administração da Companhia e também administração anterior destas

investidas menciona o fato da discussão judicial com a referida instituição financeira. Nossa conclusão não está modificada em relação a este assunto.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado (DVA)

Fomos contratados, também, para examinar as demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, preparadas sob a responsabilidade da Administração, cuja apresentação nas demonstrações contábeis é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e como informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Devido à relevância dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria. Consequentemente, não expressamos opinião sobre a DVA acima referida.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por nós que emitimos relatório datado de 02 de abril de 2013, que continha as mesmas qualificações mencionadas na seção "Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis". A qualificação citada abaixo foi regularizada e não é mencionada por nós neste relatório:

1. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 10 das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2012, a Companhia é parte envolvida no Acordo de Acionistas firmado entre o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI-FGTS), representado pela Caixa Econômica Federal (CEF), a Denerge Desenvolvimento Energético S.A. - "Em Recuperação Judicial" (DENERGE) e a Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. - "Em Recuperação Judicial" ("EEVP"), ambas controladoras, indireta e direta, respectivamente, da Companhia. O Acordo de Acionistas prevê a manutenção de determinados limites operacionais e financeiros. Em 31 de dezembro de 2012 e em 30 de setembro de 2012 a Companhia não atingiu os indicadores: (i) empréstimos de curto prazo/(empréstimos de curto prazo + empréstimos de longo prazo) menor que 0,50; (ii) Total para renovação de operações cumuladas no mesmo exercício menor que 20%; e (iii) limite operacional de captações para novas operações e total para renovação operação individual.

Até a presente data, não foi apresentada qualquer manifestação da Companhia e dos acionistas DENERGE e EEVP referente às medidas de remediação, bem como resposta oficial do FI-FGTS de consentimento. Nesta situação há previsão na Cláusula 17º do referido acordo de execução específica da obrigação inadimplida com reparação as partes prejudicadas. Além disso, a Companhia e suas controladoras DENERGE e EEVP tiveram seus pedidos de Recuperação Judicial (RJ) deferidos em 19 de dezembro de 2012, nos termos da Lei nº 11.101/05. Conforme a referida lei, a Companhia e suas controladoras apresentaram em juízo no dia 15 de março de 2013, dentro do prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão (14 de janeiro de 2013) que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, Plano de Recuperação, mencionado nas Notas Explicativas nos 1.3 e 22 das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2012 e nas Notas Explicativas nos 1.3 e 20 às Informações Trimestrais (ITR) de 30 de setembro de 2012. No referido Plano de Recuperação da controladora indireta DENERGE faz parte da lista de credores o FI-FGTS, em razão dos Direitos derivados de opção de venda exercida, mas não executada e outorgada pela DENERGE ao FI-FGTS, no montante atualizado até 23 de novembro de 2012 de R$ 712.519 mil. Devido às múltiplas incertezas significativas mencionadas anteriormente e no parágrafo 1 desta seção, não foi possível concluir quanto à correta apresentação e divulgação nas notas explicativas das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2012, com relação ao assunto. As notas explicativas das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2012, não divulgam, integralmente, estes fatos.

São Paulo, 05 de março de 2014.

BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/O-1

Jairo da Rocha Soares
Contador CRC 1SP 120458/O-6

Francisco de Paula dos Reis Júnior
Contador CRC 1SP 139268/O-6